

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCVII • Nº 163

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 16 de setembro de 2020

# Comissão de Educação volta a discutir reabertura de escolas no Estado

## Reunião contou com representantes de colégios, de pais e do Comitê da Educação no Campo

### CORONAVÍRUS

A retomada das atividades da educação pública e privada em Pernambuco voltou a ser debatida na Comissão de Educação e Cultura da Alepe. O colegiado promoveu ontem o terceiro encontro sobre a questão desde o fechamento das escolas, em março, em razão da pandemia do novo coronavírus. Proposta pela deputada Clarissa Tércio (PSC), a reunião virtual contou com a participação de representantes das escolas, de pais de alunos e do Comitê da Educação no Campo.

Primeira a ser ouvida, a diretora do Colégio Academia Cristã de Boa Viagem (Zona Sul do Recife), Cristiane Assis, admite que a questão é complexa, mas acredita que não há razão para as aulas presenciais continuarem proibidas. Ao decidir fechar as unidades de ensino, o Governo do Estado levou em conta o problema sanitário, mas, neste momento em que a grande maioria das atividades foi reaberta, segundo ela, muitas crianças têm circulado livremente.

“Além de favorecer o prejuízo financeiro de donos de escolas particulares, passados mais de seis meses de suspensão das aulas presenciais, a interrupção prolongada tem provocado problemas emocionais nos alunos, devido ao contato prolongado com telas e ao distanciamento físico. Também coloca em risco o fechamento do ano letivo”, pontuou a gestora.

Para Cristiane Assis, é hora de pensar no que é prioridade para a comunidade escolar. A diretora destacou que muitos estudantes estão cansados das aulas remotas e os professores, por sua vez, têm se desdobrado

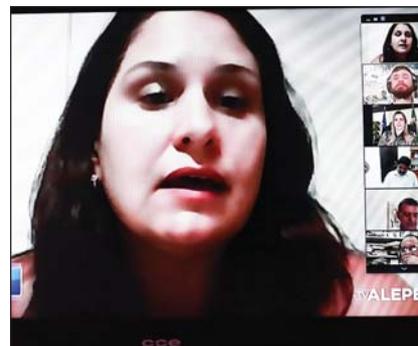


**CLARISSA TÉRCIO - “Dados apontam que vírus da gripe pode ser mais transmissível do que o novo coronavírus”**

para produzi-las. Ainda ressaltou que, nos locais onde as atividades presenciais foram retomadas, não se observou aumento de casos da Covid-19, citando Manaus (AM) como exemplo.

Ela lembrou que a Organização Mundial da Saúde (OMS) emitiu parecer informando que, em algumas situações, ficar em casa pode ser ainda mais maléfico para as crianças. “Peço que o Poder Executivo entenda que as escolas particulares estão prontas para reabrir e, mesmo que a rede pública de ensino ainda não esteja preparada, defendo o retorno das unidades privadas o mais rápido possível, para evitar o cancelamento do ano letivo”, completou.

Pai de um estudante, Rodrigo Canuto concorda. Para ele, não existem mais argumentos para manter os jovens sem aulas presenciais, opinião compartilhada por muitas famílias pernambucanas: um abaixo-assinado já reuniu mais de três mil assinaturas em defesa da reabertura dos colégios. Para fundamentar o posicionamento, usou como base a fala do pediatra Eduardo



**PREJUÍZO - Cristiane Assis defende o retorno das aulas nas unidades privadas de ensino o mais rapidamente possível**

Jorge, externada durante uma live promovida pelo Conselho Regional de Medicina de Pernambuco (Cremepe) no dia 27 de agosto.

“O médico afirmou que os sintomas da Covid-19 nas crianças são leves ou nem se apresentam, e que esse grupo corresponde a apenas 2% do total de casos. Frisou que os jovens têm pouca relevância na cadeia de transmissão e que mantê-los longe do convívio escolar pode acarretar uma série de consequências, como doenças mentais, uso de drogas, delinquência e gravidez indesejada”, revelou Canuto. Observando que, em alguns países onde o vírus circulou não houve o fechamento das escolas, ele defendeu o retorno das aulas no Estado, uma vez que “praticamente todas as atividades econômicas já estão funcionando normalmente”.

Representante do Comitê da Educação no Campo, o professor do Instituto Federal de Pernambuco (IFPE) André Luís Pereira foi na contramão dos demais participantes. De acordo com o docente, todos os especialistas informam que os jovens se contaminam pouco

com o novo coronavírus, mas podem transmitir para muitas pessoas, justamente porque, quase sempre, são assintomáticos. “Cada vida importa e, se apenas um estudante morrer, será terrível. No Brasil, a doença ainda está ativa e matando em média mil pessoas por dia, e o momento da reabertura das escolas deve levar em conta os benefícios e riscos”, declarou.

Pereira salientou que, ao apresentar um parecer sobre a reabertura das unidades de ensino, a OMS elencou uma série de condições para que isso ocorra. Ao concordar com o fato de que muitas crianças estão circulando livremente, o professor ponderou que esse tipo de atitude não seja copiado nem banalizado, enquanto o vírus ainda estiver entre nós. Ainda comentou que, como em todas as crises, a parcela mais vulnerável da população é quem tem sofrido mais com a pandemia. “No caso da comunidade escolar, professores e funcionários, tanto da rede pública quanto da privada, serão os mais prejudicados. Somos contra a reabertura das escolas antes da vacina.”

Clarissa Tércio falou da



**CONTRAPONTO - “Cada vida importa e, se apenas um estudante morrer, será terrível” pontuou André Luís Pereira**

FOTOS: REPRODUÇÃO/EVANE MANÇO

em caso de aumento da circulação de pessoas, poderemos ter um crescimento na quantidade de doentes. Sugiro um novo debate com médicos e estatísticos para que possamos consolidar nossa opinião”, sublinhou.

A deputada Jô Cavalcanti, do mandato coletivo Juntas (PSOL), argumenta não ser o momento de reabrir as escolas do Estado. “Sabemos que não só os alunos, mas professores e funcionários poderão se contaminar.” A parlamentar também propôs novos encontros sobre o tema.

O deputado Professor Paulo Dutra (PSB) apresentou a Indicação nº 4245/2020, propondo a retomada das aulas no formato híbrido para as turmas de fechamento da etapa escolar – ou seja, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e 3º ano do Ensino Médio, além de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e subsequente. “Sugiro que o retorno seja feito por ciclos, porque o ano letivo é diferente do ano civil.” Para ele, entretanto, a sociedade deve aguardar a decisão do Comitê Socioeconômico de Enfrentamento ao Coronavírus, responsável pela elaboração do Plano de Convivência com a Covid-19, que, em breve, deve ter alguma definição sobre o assunto.

**PROJETOS** - Na reunião de ontem, o colegiado apreciou algumas proposições, tendo aprovado seis matérias e distribuído outras 12 para relatoria. Entre as acatadas, está o Projeto de Lei nº 1491/2020, do Poder Executivo Estadual, que estabelece os critérios de pagamento para o auxílio de emergência cultural no valor de R\$ 600 a trabalhadores da área. Ainda prevê editais de fomento de atividades e equipamentos artísticos paralisados em virtude do isolamento social.

## Ato

## ATO Nº 1054/20

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições regimentais e constitucionais, e conforme disposições da Lei nº 12.777, de 23 de março de 2005, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.851, de 04 de julho de 2005, do art. 4.º da Lei nº 12.961, de 20 de dezembro de 2005; da Lei nº 13.854, de 20 de agosto de 2009; da Lei nº 14.021, de 26 de março de 2010; da Lei nº 14.659, de 09 de maio de 2012; da Lei nº 15.160, de 27 de novembro de 2013; e da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, em consonância com a Resolução nº 834, de 21 de setembro de 2007 e alteração posterior pela Resolução 1.488/2017,

**RESOLVE:** promover os servidores efetivos abaixo relacionados, do quadro de pessoal permanente deste Poder Legislativo, com efeitos financeiros retroativos aos dias 06, 07, 09 e 19 de janeiro de 2020 e de 04 de março de 2020, relativos aos períodos de apuração de 06 de janeiro de 2019 a 05 de janeiro de 2020; de 07 de janeiro de 2019 a 06 de janeiro de 2020; de 09 de janeiro de 2019 a 08 de janeiro de 2020; de 19 de janeiro de 2019 a 18 de janeiro de 2020; de 04 de março de 2019 a 03 de março de 2020, de acordo com o resultado final apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 12 de março de 2020.

## CLASSE I

## PROMOÇÃO

## DO NÍVEL DE REMUNERAÇÃO NI05 PARA O NÍVEL DE REMUNERAÇÃO NI06

MATRÍCULA	NOME	DATA DO EFETIVO EXERCÍCIO
573	ALEXANDRE TORRES VASCONCELOS	06/01/2015
602	ANA GABRIELA AUSTREGÉSILO NEPOMUCENO	06/01/2015
533	ANDRÉ LUIZ VASCONCELLOS ZAHAR	06/01/2015
575	ANDRÉ PIMENTEL PONTES	06/01/2015
586	ANTÔNIO ROGERIO LINS DE ALBUQUERQUE PESSOA	06/01/2015
590	ARTHUR VICTOR DE SÁ RODRIGUES MORAIS	06/01/2015
556	AUGUSTO CÉSAR NEVES LIMA FILHO	06/01/2015
579	BRUNO DA SILVA ARAÚJO PEREIRA	06/01/2015
571	CARLOS FERNANDO LAMPERT ROCHA	06/01/2015
561	CARLYSANGELA SILVA FALCÃO	06/01/2015
642	CLARISSA RODRIGUES FALBO	06/01/2015
592	DANIEL WANICK SARINHO	06/01/2015
598	DANILO DO NASCIMENTO QUEIROZ	06/01/2015
581	DIOGO BEZERRA LOPES PEREIRA	06/01/2015
567	EDNILSON DA SILVA CARDOSO	06/01/2015
552	EDSON ALVES DE ASSIS JÚNIOR	06/01/2015
563	ELIZA MAYUMI KOBAYASHI	06/01/2015
569	ERICK BEZERRA DE SOUZA	06/01/2015
576	FABRÍCIO MARTINS SILVA	06/01/2015
548	FILIFE LUIZ MELO DA COSTA MONTEIRO	06/01/2015
546	GABRIELA BEZERRA DE SOUZA	06/01/2015
640	GLAUBER MAX DE OLIVEIRA CAMPELO	19/01/2015
630	GIORDANO CASTRO DE ANDRADE	06/01/2015
582	GUILHERME FREITAS FREIRE	06/01/2015
568	GUILHERME STOR DE AGUIAR	06/01/2015
560	HAYMONE LEAL FERREIRA NETO	06/01/2015
644	HELENA CASTRO DE ALENCAR	06/01/2015
557	ISABELA ZUMBA MASCARENHAS SENRA GASPAR	06/01/2015
555	ISABELLE COSTA LIMA	06/01/2015
603	ISMÊNIA DOS SANTOS SILVA	06/01/2015
578	IVAN PESSOA HOLANDA	06/01/2015
554	IVANNA AGUIAR DE CASTRO	06/01/2015
588	JOSEMAR JOAQUIM DE ASSUNÇÃO JUNIOR	06/01/2015
545	JÚLIA CAROLINA VARGAS GUIMARAES	06/01/2015
595	JULIANO DE SOUZA FREITAS	06/01/2015
574	LAIZA GEMIR BARACHO CAMPOS BURIL	06/01/2015
580	LUCAS COELHO PAES	06/01/2015
547	LUCIANO CARLOS TAVARES GALVÃO FILHO	06/01/2015
562	LUIZ FELLIPE MARQUES DOS SANTOS JUNIOR	06/01/2015
591	LUIZ PEDRO CARNEIRO CAMPELLO	06/01/2015
564	MAILA DIAMANTE BRUN	06/01/2015
599	MARCELO RODRIGUES NUNES MENDES	06/01/2015
558	MARCOS MIGUEL ROSADO JUNIOR	06/01/2015

570	MARISTELA INÊS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE LAPA MORA	07/01/2015
565	MARIA TAYZA BARROS DE LIMA	06/01/2015
584	MARINA ARCOVERDE RIBEIRO FREIRE	06/01/2015
551	MAURO LUCIO NASCIMENTO	06/01/2015
577	MAURO SOARES CARNEIRO	06/01/2015
585	MÔNICA QUEIROZ VASCONCELOS DE SOUZA	06/01/2015
594	MOZART DE SIQUEIRA CAMPOS ARAÚJO FILHO	06/01/2015
549	RAERO JORNADA MONTEIRO	06/01/2015
550	REGINA COELI DE ARAUJO GUERRA	06/01/2015
559	RENE MOREIRA XAVIER SILVA	06/01/2015
566	RODRIGO NASCIMENTO ACCIOLY	06/01/2015
572	ROSA MONICA MENDES	07/01/2015
587	WAGNER ALBUQUERQUE MENEZES SILVA	06/01/2015

## CLASSE IV

## PROMOÇÃO

## DO NÍVEL DE REMUNERAÇÃO NIV05 PARA O NÍVEL DE REMUNERAÇÃO NIV06

MATRÍCULA	NOME	DATA DO EFETIVO EXERCÍCIO
646	BARBARA MARIA VIEIRA LIMA	04/03/2015
604	CAIO VIANA BARRETO NETO	06/01/2015
617	CAMILA FERRÃO DE MIRANDA	06/01/2015
628	CHEUK KEI MARK	06/01/2015
623	DÂ FILIPE SANTOS DE ABREU	06/01/2015
621	DAILVISSON SANTANA ALVES DE SOUZA JUNIOR	06/01/2015
610	DANIELA MARIA MARINHO DE ALBUQUERQUE	06/01/2015
622	DANIELLA NOVAES GOMES	06/01/2015
626	EDUARDO HENRIQUE FERREIRA DE FREITAS	06/01/2015
601	EDUARDO RODRIGO ALBUQUERQUE ANTUNES	06/01/2015
638	ÉRIKA DE MELO PEREIRA	06/01/2015
637	EVELINE GONÇALVES LEAL	06/01/2015
597	FÁBIO VINÍCIUS FERREIRA MOREIRA	06/01/2015
620	FILIFE MONTEAZO CORDEIRO	06/01/2015
624	GABRIELA VILELA LYRA	06/01/2015
633	ÍTALO HENRIQUE DE SOUZA LOPES	06/01/2015
609	JOÃO VICTOR ROCHA LEANDRO	06/01/2015
634	JULIANA ARETAKIS VIEIRA DE MELO MOTA	06/01/2015
629	LUIZ FELIPE MALTA MONTENEGRO	06/01/2015
607	MARIA CAMILA CIPRIANO FREIRE	06/01/2015
639	NALLIM SANTANA FERNANDES BORGES	06/01/2015
606	RAFAEL DOS SANTOS TAVARES	06/01/2015
625	RAISSA CASTELO BRANCO VIANA	06/01/2015
632	RAUL QUEIROZ DE MENEZES	06/01/2015
618	RENAN LIMA CORREA	06/01/2015
613	RENATA MIRANDA PORTO CARNEIRO CAMPELLO	06/01/2015
614	ROBSON EDUARDO RIBEIRO DE MIRANDA FILHO	06/01/2015
612	SAULO RODOLFO CALADO DA SILVA	06/01/2015
645	WANDERLICE MARIA PEREIRA DA SILVA	09/01/2015

Sala Torres Galvão, 15 de setembro de 2020.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**  
Presidente

## Pareceres

## PARECER Nº 004057/2020

## PARECER AO SUBSTITUTIVO Nº 01/2020 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1289/2020

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autor do Projeto de Lei original: Deputado Pastor Cleiton Collins

Parecer ao Substitutivo nº 01/2020 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1289/2020, que altera a Lei nº 16.377, de 29 de maio de 2018, que estabelece medidas para prevenção e combate ao assédio, à importunação, bem como ao abuso sexual nos meios de transporte coletivo intermunicipal, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Adalto Santos, a fim de instituir novas diretrizes para o combate ao assédio sexual nos transportes coletivos. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

## 1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Substitutivo nº 01/2020, proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1289/2020, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins.

Quanto ao aspecto material, a proposição tem por objetivo alterar a Lei nº 16.377, de 29 de maio de 2018, que estabelece medidas para prevenção e combate ao assédio, à importunação, bem como ao abuso sexual nos meios de transporte coletivo intermunicipal, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Adalto Santos, a fim de instituir novas diretrizes para o combate ao assédio sexual nos transportes coletivos.

Analisada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, o Projeto de Lei Ordinária foi aprovado quanto aos requisitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, nos termos do Substitutivo nº 01/2020, apresentado com o objetivo de incorporar alguns dos dispositivos da proposição original à Lei nº 16.377/2018, em obediência às regras de legística formal. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposta.

## 2. Parecer do Relator

## 2.1. Análise da Matéria

A Lei Federal nº 13.718/2018 alterou o Código Penal para tipificar o crime de importunação sexual como a prática de ato libidinoso desautorizado, com penalidade de reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, se o ato não constitui crime mais grave, entre outras modificações.

## PODER LEGISLATIVO



**MESA DIRETORA:** Presidente, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Vice-Presidente, Deputada Simone Santana; 2º Vice-Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Secretário, Deputado Clodoaldo Magalhães; 2º Secretário, Deputado Claudiano Martins Filho; 3º Secretária, Deputada Teresa Leitão; 4º Secretário, Deputado Álvaro Porto; 1º Suplente, Deputado Pastor Cleiton Collins; 2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho; 3º Suplente, Deputado Manoel Ferreira; 4º Suplente, Deputado Romero; 5º Suplente, Deputado Joel da Harpa; 6º Suplente, Deputado Gustavo Gouveia; 7º Suplente, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Cássia Maria Lins Villarim Silva; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Juliana de Brito Figueiredo; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Enocelino Magalhães Lyra Filho; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Sara Behar Torres Kobayashi; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Sílvia Tavares de Amorim; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente Parlamentar** - Tito Lívio de Moraes Araújo Pinto; **Superintendente de Inteligência Legislativa** - Delegado Esp. José Oliveira Silvestre Júnior; **Superintendente de Comunicação Social** - Ricardo José de Oliveira Costa; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Isabelle Costa Lima; **Editora** - Cláudia Lucena; **Subeditora** - Helena Alencar; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro e Verônica Barros; **Fotografia:** Roberto Soares (**Gerente de Fotografia**), Breno Laprovitera (**Edição de Fotografia**), Giovanni Costa; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alcécio Nicolak Júnior, Antonio Violla; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** [scom@alepe.pe.gov.br](mailto:scom@alepe.pe.gov.br).

**Nosso endereço na Internet:** <http://www.alepe.pe.gov.br>

O Estado de Pernambuco também instituiu forma de divulgação de como denunciar os atos configurados como assédio, importunação e abuso sexual contra as mulheres que utilizam os meios de transporte coletivo intermunicipal de passageiros, além de ter estabelecido a aplicação de penalidades, que vão de advertência à multa, para os responsáveis que não cumprirem tal divulgação obrigatória. A proposição em análise tem por objetivo alterar a Lei nº 16.377/2018, a fim de instituir novas diretrizes para o combate ao assédio sexual nos transportes coletivos intermunicipais, de modo a incentivar que as mulheres e demais usuários tenham acesso aos canais disponíveis para realizar as denúncias cabíveis e tenham acesso a outros instrumentos para lidar com abordagens indesejadas. Dessa forma, nos termos do Substitutivo 01/2020, a proposição estimula a realização de campanhas educativas de conscientização dos passageiros dos veículos de transporte coletivo sobre a importância do tema. A proposição também prevê a divulgação do número da ouvidoria da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal (EPTI) para recebimento de denúncias. A medida, portanto, é relevante, uma vez que cria novos instrumentos para contribuir com o combate ao assédio, à importunação e ao abuso sexual no âmbito do transporte coletivo intermunicipal.

## 2.2. Voto do Relator

Realizadas as devidas ponderações, o Substitutivo nº 01/2020 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1289/2020 merece o parecer favorável deste Colegiado Técnico, visto que a iniciativa contribui para o enfrentamento aos crimes sexuais cometidos no âmbito do transporte público intermunicipal no âmbito do Estado de Pernambuco.

## 3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Substitutivo nº 01/2020, proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1289/2020, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, está em condições de ser aprovado.

## Sala de Comissão de Educação e Cultura, em 15 de Setembro de 2020

Romário Dias

**Deputado(a) relator(a)**

	<b>Romário Dias</b>	
	<b>Favoráveis</b>	
Professor Paulo Dutra Juntas		Clarissa Tercio

# PARECER Nº 004058/2020

## PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1410/2020, ALTERADO PELA EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2020

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autor do Projeto de Lei original: Deputado Clodoaldo Magalhães

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1410/2020, que declara o Educador Adalberto Tabosa de Almeida Patrono da Interiorização da Educação Superior no Estado de Pernambuco. Recebeu a Emenda Modificativa Nº 01/2020. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

## 1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei Ordinária No 1410/2020, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, com as alterações da Emenda Modificativa Nº 01/2020, proposta pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Quanto ao aspecto material, a proposição tem por objetivo declarar o Educador Adalberto Tabosa de Almeida Patrono da Interiorização da Educação Superior no Estado de Pernambuco.

Analisada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça quanto aos requisitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, a proposição principal recebeu a Emenda Modificativa Nº 01/2020, apresentada diante da necessidade de adequar a redação do texto às normas de técnica legislativa.

Cumpr agora a esta Comissão analisar o mérito da proposta.

## 2. Parecer do Relator

### 2.1. Análise da Matéria

A interiorização do ensino superior é de instrumento eficaz para a promoção do desenvolvimento homogêneo da economia, cultura e educação nas diversas regiões do país, uma vez que evita a concentração da oferta de cursos universitários apenas nas capitais e, por consequência, a migração dos alunos para fora de suas localidades natais.

Dessa maneira, a oferta de cursos de graduação e de especializações em cidades do interior contribui para a retenção de mão-de-obra qualificada e para o desenvolvimento das cidades, por meio de formação específica de profissionais para as atividades desenvolvidas em cada região.

No Estado de Pernambuco, este processo de interiorização do ensino superior iniciou-se em 1958, a partir da iniciativa do educador e ex-parlamentar Adalberto Tabosa de Almeida, que fundou a Faculdade de Direito e Odontologia de Caruaru, na Região do Agreste.

Assim, desde então, o projeto idealizado por Tabosa de Almeida tornou-se responsável por formar milhares de alunos em diversas áreas do conhecimento humano, com a oferta de cursos de graduação e especialização, além de projetos de pesquisas que transformaram a região num polo acadêmico, científico e cultural.

Dessa maneira, a proposição em questão visa homenagear o legado do educador Adalberto Tabosa de Almeida para a promoção do ensino universitário em nosso estado, nomeando-o como Patrono da Interiorização da Educação Superior no Estado de Pernambuco.

## 2.2. Voto do Relator

Realizadas as devidas ponderações, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1410/2020 merece o parecer favorável deste Colegiado Técnico, visto que a iniciativa busca reconhecer o pioneirismo e o esforço de Adalberto Tabosa de Almeida em promover a interiorização e a democratização do ensino superior no Estado de Pernambuco, conferindo-lhe o título Patrono da Interiorização da Educação Superior.

## 3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1410/2020, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhaes, com as alterações da Emenda Modificativa Nº 01/2020, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, está em condições de ser aprovado.

## Sala de Comissão de Educação e Cultura, em 15 de Setembro de 2020

Romário Dias

**Deputado(a) relator(a)**

	<b>Romário Dias</b>	
	<b>Favoráveis</b>	
Professor Paulo Dutra Juntas		Clarissa Tercio

# PARECER Nº 004059/2020

## PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1419/2020

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Deputados Tony Gel e João Paulo

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1419/2020, que declara o cantor e compositor Francisco de Assis França (Chico Science) como Patrono do Movimento Musical e Cultural Mangubeat de Pernambuco. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

## 1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei Ordinária No 1419/2020, de autoria dos Deputados Tony Gel e João Paulo.

Quanto ao aspecto material, a proposição tem por objetivo declarar o cantor e compositor Francisco de Assis França, o Chico Science, como Patrono do Movimento Musical e Cultural Mangubeat de Pernambuco.

Analisada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, o Projeto de Lei ordinária foi aprovado quanto aos requisitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, viabilizando assim a discussão do mérito da demanda pelas demais Comissões Temáticas pertinentes. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposta.

## 2. Parecer do Relator

### 2.1. Análise da Matéria

O Movimento Mangubeat surgiu durante a década de 90 na capital pernambucana, destacando-se pela mistura de sons regionais, a exemplo do maracatu, com o rock, a música eletrônica e o hip hop. Além disso, o movimento trazia como premissa uma proposta de manifesto ao abandono da agenda ambiental e econômica do Recife, em especial com os descuidos de preservação das áreas de mangue.

O Mangubeat tornou-se, desde, então uma ferramenta de transformação cultural que permanece influenciando o cenário artístico pernambucano, sendo o músico e compositor Chico Science seu principal nome. O artista foi responsável pela disseminação mundial daquele novo estilo musical pernambucano, com dois discos incluídos no top 20 dos melhores álbuns da música brasileira pela conceituada Revista Rolling Stones.

Diante disso, embora tenha tido uma carreira curta em razão do falecimento precoce num acidente de carro, Chico Science, por meio de seu legado, continua não só a consolidar os fortes valores da cultura popular pernambucana, como também a pavimentar o caminho de novos artistas pernambucanos.

Sendo assim, em virtude da relevância e representatividade de Chico Science, a proposição em debate visa declará-lo como Patrono do Movimento Musical e Cultural Mangubeat de Pernambuco, prestando justa homenagem a sua memória e a seu legado.

## 2.2. Voto do Relator

Realizadas as devidas ponderações, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1410/2020 merece o parecer favorável deste Colegiado Técnico, visto que a iniciativa busca reconhecer e consolidar a importância de Chico Science para a cena cultural pernambucana, homenageando-o como Patrono do Movimento Musical Mangubeat de Pernambuco.

## 3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1419/2020, de autoria dos Deputados Tony Gel e João Paulo, está em condições de ser aprovado.

## Sala de Comissão de Educação e Cultura, em 15 de Setembro de 2020

Romário Dias

**Deputado(a) relator(a)**

	<b>Romário Dias</b>	
	<b>Favoráveis</b>	
Professor Paulo Dutra Juntas		Clarissa Tercio

# PARECER Nº 004060/2020

## PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1420/2020

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Deputado Tony Gel

Parecer ao Projeto de Lei Nº 1420/2020, que declara a Banda de Pifanos de Caruaru como Patrona das Bandas de Pifanos de Pernambuco. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

## 1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei Ordinária Nº 1420/2020, de autoria do Deputado Tony Gel.

Quanto ao aspecto material, o Projeto de Lei em questão visa a declarar a Banda de Pifanos de Caruaru como Patrona das Bandas de Pifanos de Pernambuco.

Em observância ao disposto no art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, tendo sido aprovada quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposta.

## 2. Parecer do Relator

### 2.1. Análise da Matéria

A propositura ora analisada tem o objetivo de declarar a Banda de Pifanos de Caruaru como Patrona das Bandas de Pifanos de Pernambuco.

O instrumento musical, denominado pífano, semelhante à flauta, remonta à época dos primeiros cristãos, que tinham no pífano, pifes ou pífora, uma maneira de saudar a Virgem Maria nas festas natalinas. O som do pífano muda de acordo com o tamanho. Cada pífano tem sete orifícios, sendo seis para os dedos e um o sopro (lábios), tradição passada de pai para filho.

As Bandas de Pifanos são formadas por um conjunto instrumental de percussão e sopro, sendo historicamente compostas por trabalhadores rurais brasileiros que se ocupavam da agricultura de subsistência. A Banda de Pifanos de Caruaru ou Banda de Pifanos Zabumba de Caruaru é composta por pifanos e percussão.

Conforme justificativa do autor do projeto de lei, *in verbis* : “Segundo o compositor Onildo Almeida, de Caruaru, o nome ‘banda’ teria sido uma influência das bandas de rock, provavelmente, da época da Jovem Guarda. Dentre as bandas de pífano brasileiras, a que mais se destacou com uma obra fonográfica mais estruturada foi justamente a Banda de Pifanos de Caruaru”.

Após quase 50 anos de existência, o trabalho da Banda foi descoberto e divulgado nacionalmente pelos cantores e compositores Gilberto Gil (1972) e Caetano Veloso (1975). Sendo assim, a banda criada por Manoel Clarindo Bianco e Benedito Clarindo Bianco em 1924, no sertão alagoano, já reconhecida nos estados de Pernambuco e Alagoas, atingiu o cenário musical brasileiro, com atuação até hoje. Na discografia da Banda de Pifanos de Caruaru constam: 1972 - Banda de Pifanos de Caruaru (CBS); 1973 - Música popular do Nordeste (Discos Marcus Pereira); 1973 - Banda de Pifanos de Caruaru (CBS); 1976 - Banda de Pifanos de Caruaru (Continental); 1980 - A bandinha vai tocar (Discos Marcus Pereira); 1999 - Isso Tudo é São João (Trama) e 2003 - No século XXI, no pátio do Forró (Trama). Esse último recebeu o prêmio de Melhor Álbum de Música Regional ou de Raízes Brasileiras na 5ª edição do Grammy Latino. Por fim, merece destaque a figura do mestre Sebastião Bianco, único integrante do grupo original, que completou 101 anos em 23 de junho de 2020, com muita vivência, simplicidade, cultura e histórias para contar. Hoje os integrantes mais novos são todos filhos e sobrinhos dos primeiros fundadores.

A proposição em análise, portanto, é um importante reconhecimento à Banda de Pifanos de Caruaru enquanto manifestação musical e artística que contribui para representar Caruaru e Pernambuco no cenário instrumental brasileiro.

## 2.2. Voto do Relator

Visto que declarar a Banda de Pifanos de Caruaru como Patrona das Bandas de Pifanos de Pernambuco é importante para estimular a transmissão dessa expressão musical às novas gerações, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1420/2020.

## 3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que Projeto de Lei Ordinária nº 1420/2020, de autoria do Deputado Tony Gel, está em condições de ser aprovado.

## Sala de Comissão de Educação e Cultura, em 15 de Setembro de 2020

Romário Dias  
**Deputado(a) relator(a)**

	<b>Romário Dias</b>	
	<b>Favoráveis</b>	
Professor Paulo Dutra Juntas		Clarissa Tercio

# PARECER Nº 004061/2020

## PARECER AO SUBSTITUTIVO Nº 01/2020 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1435/2020

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autor do Projeto de Lei original: Deputado Claudiano Martins Filho

Parecer ao Substitutivo Nº 01/2020 do Projeto de Lei Ordinária Nº 1435/2020, que altera a Lei no 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Semana Estadual de Conscientização da Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica (SIM-P). Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

## 1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Substitutivo Nº 01/2020, proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária No 1435/2020, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho. Quanto ao aspecto material, a proposição tem por objetivo instituir a Semana Estadual de Conscientização da Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, a ocorrer na semana em que cair o dia 25 de outubro. Analisado inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, quanto aos requisitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, o Projeto de Lei original recebeu o Substitutivo nº 01/2020, apresentado com o objetivo de adequar a redação original às boas práticas de técnica legislativa. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposta.

## 2. Parecer do Relator

### 2.1. Análise da Matéria

Embora as crianças e os adolescentes encontrem-se na faixa etária menos afetada pela COVID-19, um pequeno número delas tem sofrido com problemas sérios, que podem estar relacionados à infecção, recém-descritos como Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica. Trata-se de uma nova enfermidade que se revela por meio de alterações cardíacas e gastrointestinais, além de manifestações cutâneas e problemas respiratórios. Alguns casos já foram diagnosticados no mundo, tendo o Ministério da Saúde determinado a notificação das suspeitas no intuito de identificar e acompanhar os casos. Diante disso, como a enfermidade surgiu recentemente, faz-se necessário o empenho do poder público para promover a disseminação de informações a respeito da síndrome. Assim, a iniciativa em análise busca promover mais conhecimento para a sociedade sobre o tema, com a realização de palestras, seminários, campanhas educativas e outras iniciativas do tipo. Para tanto, a proposição cria, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização da Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica, devendo ser realizada no período que constar a data de 25 de outubro.

## 2.2. Voto do Relator

Realizadas as devidas ponderações, o Substitutivo Nº 01/2020 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1435/2020 merece o parecer favorável deste Colegiado Técnico, visto que a iniciativa busca fortalecer a disseminação da informação e do conhecimento a respeito da Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica, incluindo no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas semana estadual em que se poderá promover campanhas, palestras, seminários e demais eventos e iniciativas que possam fortalecer a prevenção e o combate a essa nova enfermidade.

## 3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Substitutivo Nº 01/2020, proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1435/2020, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho, está em condições de ser aprovado.

## Sala de Comissão de Educação e Cultura, em 15 de Setembro de 2020

Romário Dias  
**Deputado(a) relator(a)**

	<b>Romário Dias</b>	
--	---------------------	--

	<b>Favoráveis</b>	
Professor Paulo Dutra Juntas		Clarissa Tercio

# PARECER Nº 004062/2020

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1491/2020

Origem: Poder Executivo

Autor: Governador do Estado

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1491/2020, que dispõe sobre a aplicação dos recursos destinados ao Estado de Pernambuco por força da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, para o implemento de ações emergenciais destinadas ao setor cultural, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020. Atendidos os preceitos legais e regimentais. No mérito, pela aprovação.

## 1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei Ordinária N o 1491/2020, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco. Quanto ao aspecto material, a proposição tem por objetivo regulamentar a aplicação dos recursos destinados ao Estado de Pernambuco para o implemento de ações emergenciais no setor de cultural durante o período de calamidade pública decorrente do coronavírus.

Analisada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, o Projeto de Lei ordinária foi aprovado quanto aos requisitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, viabilizando assim a discussão do mérito da demanda pelas demais Comissões Temáticas pertinentes. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposta.

## 2. Parecer do Relator

### 2.1. Análise da Matéria

O Projeto de Lei em discussão trata da regulamentação, no âmbito estadual, da aplicação dos recursos provenientes da Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, voltada para a distribuição de recursos financeiros, via auxílio emergencial mensal, aos trabalhadores que participam da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais. Além disso, também dispõe sobre a reserva de 20% dos recursos para elaboração de editais, chamadas públicas, prêmios e aquisição de bens e serviços destinados à manutenção de instituições, cursos, produções e demais manifestações culturais, assim como realização de atividades artísticas em plataformas digitais, de maneira articulada com os municípios.

Nesse sentido, é válido mencionar que a proposição determina, comocondição para o recebimento da renda emergencial, o beneficiário possuir domicílio ou sede no Estado de Pernambuco e constar nos cadastros referentes às atividades culturais do estado. A renda emergencial consiste no pagamento mensal de R\$ 600,00, em três parcelas consecutivas, limitando-se a dois membros da mesma unidade familiar ou a duas cotas quando se tratar de mulher provedora de família monoparental.

Assim, os trabalhadores da cultura com atividades interrompidas em razão da pandemia da COVID-19 estarão aptos a receber o benefício desde que não possuam emprego formal ativo e comprovem terem atuado social ou profissionalmente nas áreas artísticas e cultural nos 24 meses anteriores à publicação da Lei Federal Nº 14.017/2020. A proposição ainda proíbe o recebimento do auxílio de que trata por titulares de benefício previdenciário, assistencial ou programa de transferência de renda, exceto o Programa Bolsa Família, e por pessoas que receberam rendimentos tributáveis, no ano de 2018, acima de R\$ 28.559,70.

A responsabilidade para gerir os recursos transferidos ao estado fica conferido à Secretaria de Cultura, que deve elaborar e publicar os editais e outros instrumentos para financiamento das ações emergenciais, junto aos municípios, com foco nas pessoas físicas, entidades ou espaços culturais.

Diante disso, os recursos não destinados ou que não tenham sido objeto de programação publicada no prazo de 60 dias após a descentralização aos municípios serão objeto de reversão ao Estado de Pernambuco, que terá o prazo de 60 dias para publicar sua programação ou destinar os referidos recursos.

Por último, os recursos não destinados ou que não tenham sido objeto de programação publicada no prazo de 120 dias após a descentralização ao Estado serão restituídos à Conta Única do Tesouro Nacional.

## 2.2. Voto do Relator

Realizadas as devidas ponderações, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1491/2020 merece o parecer favorável deste Colegiado Técnico, visto que busca garantir a prestação de auxílio financeiro essencial para o setor cultural de Pernambuco, um dos mais afetados pela pandemia da COVID-19, regulamentando a utilização dos recursos financeiros de que trata a Lei Federal Nº 14.017/2020, bem como definindo os beneficiários e as condições para receber o auxílio instituído.

## 3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1491/2020, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco, está em condições de ser aprovado.

## Sala de Comissão de Educação e Cultura, em 15 de Setembro de 2020

Juntas  
**Deputado(a) relator(a)**

	<b>Professor Paulo Dutra</b>	
	<b>Favoráveis</b>	
Professor Paulo Dutra Juntas		Clarissa Tercio

# Atas de Comissão

## ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZADA NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Às dez horas do dia doze de fevereiro de dois mil e vinte, reuniu-se no Plenarinho I, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, a Comissão de Saúde e Assistência Social da Assembleia Legislativa de Pernambuco, sob a presidência da deputada Roberta Arraes, estando presentes o deputado João Paulo e a deputada Alessandra Vieira. Havendo quórum regimental, a presidente deu por iniciada a reunião saudando a todos, apresentando a ATA da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, a presidente distribuiu os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei Ordinária Nº 871/2020, de Autoria do Deputado William Brígido, relatoria

designada para a deputada Alessandra Vieira; Projeto de Lei Ordinária Nº 874/2020, de autoria Deputado William Brígido, relator deputado João Paulo; e Projeto de Lei Ordinária Nº 880/2020, de autoria Deputada Dulcicleide Amorim, relatora deputada Roberta Arraes. Na sequência, a deputada Roberta Arraes passou a presidência para a deputada Alessandra Vieira, que colocou em discussão o Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 208/2019, de autoria do deputado Wanderson Florêncio, relatoria da deputada Roberta Arraes, aprovado por unanimidade. Em seguida, a deputada Alessandra devolveu a presidência da Reunião Ordinária à deputada Roberta, que deu continuidade à seguinte pauta de discussão: Substitutivo Nº 01/2020 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 213/2019, de autoria Deputado Claudiano Martins Filho, relatoria do deputado João Paulo, aprovado por unanimidade; Substitutivo Nº 01/2019 ao Projeto de Lei Ordinária nº 256/2019, de autoria da deputada Simone Santana; relatoria da deputada Alessandra Vieira, aprovado por unanimidade. Ato contínuo, a deputada passou a presidência da reunião para o deputado João Paulo, que colocou em discussão o Substitutivo Nº 01/2020, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 626/2019, de autoria do deputado Eriberto Medeiros, relatoria da deputada Roberta Arraes, aprovado por unanimidade. Na sequência, o deputado João Paulo devolveu a presidência da reunião à deputada Roberta, que deu continuidade à discussão dos projetos, sendo eles: Substitutivo Nº 01/2020, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 633/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho, relatoria da deputada Alessandra Vieira, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária Nº 634/2019, de autoria do deputado Eriberto Medeiros, relatoria da deputada Alessandra Vieira, aprovado por unanimidade; e Projeto de Lei Ordinária nº 725/2019, de autoria do deputado Gustavo Gouveia, relator deputado João Paulo, aprovado por unanimidade. Após a distribuição e discussão dos projetos de lei, a presidente abriu espaço para pronunciamento do deputado João Paulo, que alertou que o semestre de 2020.1 será atípico, pois 2020 é ano de eleições municipais, e sugere que seja feita uma reunião com os deputados membros desta Comissão para que seja discutido um calendário. A deputada Roberta Arraes concordou e afirmou que a agenda legislativa precisa ser cumprida. Alertou, ainda, para o “DIA D” da campanha de vacinação contra o sarampo, que acontece no dia 15 de fevereiro, bem como esclarece que Pernambuco está em alerta em razão do Corona Vírus. Não havendo nenhum outro assunto na pauta, a presidente encerrou a reunião informando que a próxima será convocada através de edital a ser publicado no Diário Oficial. Para registro, segue a presente ata para publicação no Diário Oficial, após assinada, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

#### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZADA NO DIA 11 DE MARÇO DE 2020.

Às dez horas do dia 11 de março de dois mil e vinte, reuniu-se no Plenarinho I, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, a Comissão de Saúde e Assistência Social da Assembleia Legislativa de Pernambuco, sob a presidência da deputada Roberta Arraes, estando presentes os Deputados Gustavo Gouveia, Isaltino Nascimento, Clarissa Tercio, Simone Santana e Sivaldo Albino. Havendo quórum regimental, a presidente deu por iniciada a reunião saudando a todos, apresentando a ATA da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, a presidente distribuiu os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei Ordinária Nº885/2020, de autoria da Deputada Alessandra Vieira, relatoria designada para o Deputado Gustavo Gouveia; Projeto de Lei Ordinária Nº 886/2020, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, relatoria designada a Deputada Simone Santana; Projeto de Lei Ordinária Nº 890/2020, de autoria da Deputada Alessandra Vieira, relatoria designada ao Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária Nº 892/2020, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, relatoria designada ao Deputado Gustavo Gouveia; Projeto de Lei Ordinária Nº 893/2020, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, relatoria designada a Deputada Roberta Arraes; Projeto de Lei Ordinária Nº 902/2020, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, relatoria designada ao Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária Nº 913/2020, de autoria da Deputada Gleide Ângelo, relatoria designada a Deputada Roberta Arraes; Projeto de Lei Ordinária Nº 924/2020, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, relatoria designada ao Deputado Gustavo Gouveia; Projeto de Lei Ordinária Nº 926/2020, de autoria da Deputada Dulcicleide Amorim, relatoria designada a Deputada Simone Santana; Projeto de Lei Ordinária Nº 927/2020, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, relatoria designada ao Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária Nº 930/2020, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, relatoria designada a Deputada Simone Santana; Projeto de Lei Ordinária Nº 934/2020, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, relatoria designada ao Deputado Gustavo Gouveia; Projeto de Lei Ordinária Nº 936/2020, de autoria do Governador do Estado, Paulo Câmara, relatoria designada ao Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária Nº 939/2020, de autoria do Deputado Diogo Moraes, relatoria designada ao Deputado Gustavo Gouveia; Projeto de Lei Ordinária Nº 943/2020, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, relatoria designada a Deputada Simone Santana; Projeto de Lei Ordinária Nº 954/2020, de autoria da Deputada Simone Santana, relatoria designada a Deputada Roberta Arraes; Projeto de Lei Ordinária Nº 956/2020, de autoria da Deputada Simone Santana, relatoria designada ao Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária Nº 962/2020, de autoria do Deputado João Paulo Costa, relatoria designada a Deputada Simone Santana; Projeto de Lei Ordinária Nº 964/2020, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio, relatoria designada ao Deputado Gustavo Gouveia. Na sequência, foi colocada em discussão a seguinte pauta: Substitutivo Nº 01/2019 aos Projetos de Lei Ordinária Nº 369/2019 e Nº 406/2019, de autoria das Deputadas Roberta Arraes e Clarissa Tércio, o qual teve um pedido de vista pelo Deputado Gustavo Gouveia; Substitutivo Nº 01/2019 aos Projetos de Lei Ordinária Nº 389/2019 e Nº 407/2019, de autoria dos Deputados Romero Albuquerque e Gustavo Gouveia, relatoria da Deputada Simone Santana, aprovado por unanimidade; Emenda Supressiva Nº 01/2020 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 615/2019, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros, relatoria da Deputada Roberta Arraes, aprovado por unanimidade; Substitutivo Nº 01/2010 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 644/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho, relatoria da Deputada Clarissa Tércio, aprovado por unanimidade; Substitutivo Nº 01/2010 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 724/2019, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio, relatoria do Deputado Isaltino Nascimento, aprovado por unanimidade; Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 751/2019, de autoria do Deputado Delegado Erick Lessa, relatoria do Deputado Gustavo Gouveia, aprovado por unanimidade; Substitutivo Nº 01/2010 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 886/2020, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, relatoria da Deputada Simone Santana, aprovado por unanimidade. Logo em seguida, a Presidente deu início a discussão, extrapauta, do Parecer ao projeto de Lei Ordinária Nº 936/2020, de autoria do Governador do Estado, Paulo Câmara, relatoria do Deputado Isaltino Nascimento, aprovado por unanimidade. Não havendo nenhum outro assunto na pauta, a presidente encerrou a reunião informando que a próxima será convocada através de edital a ser publicado no Diário Oficial. Para registro, segue a presente ata para publicação no Diário Oficial, após assinada, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

#### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA, DE DELIBERAÇÃO REMOTA DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2020.

Às quinze horas do dia quinze de abril de dois mil e vinte, reuniu-se por deliberação remota, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a Comissão de Saúde e Assistência Social da Assembleia Legislativa de Pernambuco, sob a presidência da deputada Roberta Arraes, estando presentes os Deputados, Isaltino Nascimento, Simone Santana, Sivaldo Albino, Antônio Fernando e João Paulo. Havendo quórum regimental, a presidente deu por iniciada a reunião saudando a todos, apresentando a ATA da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, a presidente distribuiu os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei Ordinária Nº994/2020, de autoria do Deputado João Paulo Costa, relatoria designada para a Deputada Simone Santana; Projeto de Lei Ordinária Nº 995/2020, de autoria do Deputado João Paulo Costa, relatoria designada ao Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária Nº 1010/2020, de autoria de Deputada Juntas, relatoria designada ao Deputado João Paulo; Projeto de Lei Ordinária Nº 1011/2020, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, relatoria designada ao Deputado Sivaldo Albino; Projeto de Lei Ordinária Nº 1012/2020, de autoria do Deputado Romero Sales Filho, retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária Nº 1013/2020, de autoria do Deputado Romero Sales Filho, retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária Nº 1014/2020, de autoria do Deputado Romero Sales Filho, retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária Nº 1022/2020, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, relatoria designada a Deputada Roberta Arraes; Projeto de Lei Ordinária Nº 1023/2020, de autoria do Deputado Romero Sales Filho, retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária Nº 1025/2020, de autoria do Deputado Romero Sales Filho, relatoria designada a Deputada Simone Santana; Projeto de Lei Ordinária Nº 1026/2020, de autoria do Deputado Romero Sales Filho, retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária Nº 1027/2020, de autoria do Deputado Romero Sales Filho, retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária Nº 1029/2020, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho, relatoria designada ao Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária Nº 1033/2020, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, relatoria designada ao Deputado Antônio Fernando; Projeto de Lei Ordinária Nº 1036/2020, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, relatoria designada ao Deputado Sivaldo Albino; Projeto de Lei Ordinária Nº 1042/2020, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, relatoria designada ao Deputado Antônio Fernando; Projeto de Lei Ordinária Nº 1043/2020, de autoria do Deputado João Paulo, relatoria designada a Deputada Simone Santana; Projeto de Lei Ordinária Nº 1044/2020, de autoria do Deputado João Paulo, relatoria designada ao Deputado Isaltino Nascimento. Na sequência, foi colocada em discussão a seguinte pauta: Substitutivo nº 01/2020, ao Projeto de Lei Ordinária nº 995/2020, relatoria do Deputado Isaltino Nascimento, aprovado por unanimidade. Finalizada a pauta da reunião, a presidente da Comissão concedeu a palavra aos deputados participantes. A deputada Simone Santana, parabenizou a presidente pela condução dos trabalhos e manifestou preocupação com a rapidez da propagação do coronavírus e informou os números registrados no dia de hoje, sendo 28 óbitos e 200 casos confirmados, ao tempo em que fez o comparativo com o dia anterior que registrou 13 óbitos e 130 casos confirmados. Informou ainda, que a testagem realizada com o corpo técnico do SAMU, mostrou um alto índice. Assim sendo, fez um alerta e apelo para que todos fiquem em casa. A deputada destacou a importância do GT COVID-19, formado por vários deputados e ressaltou a iniciativa do GT em formalizar a Indicação ao Governo do Estado sobre o adicional de insalubridade, em grau máximo, a todos os enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem que estiverem expostos ao coronavírus, numa condição inerente à sua atividade laboral. Na sequência, a presidente – deputada Roberta Arraes, reiterou a preocupação da deputada Simone Santana e trouxe os números da

cidade de Ipubi, no sertão do Araripe, que até esta data, contabilizou 06 casos confirmados. Externou preocupação com a região, pois as pessoas não acreditam na pandemia. Disse que precisa ser feito um trabalho intenso para conscientização da população quanto a importância do isolamento social. A presidente facultou a palavra ao deputado Isaltino Nascimento que parabenizou a todos e sugeriu que as matérias para discussão sejam postadas no chat do aplicativo como forma de agilizar a leitura dos deputados. O deputado chamou atenção ao estado de calamidade pública, ao tempo em convidou os pares a participarem da reunião plenária remota, pois terá votação de Projetos de Resolução, Projetos de Lei e Projetos Executivos. Sugeriu que nesse momento de crise, os Municípios se organizem com as UPAE’s, criem unidades de referência. Existe grande preocupação com a subida da curva epidêmica. Pois acredita que a pandemia amenize somente em julho. O deputado Isaltino reiterou o “Fique em Casa”, como possibilidade de melhorar os indicadores. A presidente retomou a palavra e endossou as palavras do colega Isaltino e complementou que os Municípios precisam fazer seu papel, pois alguns estão terceirizando as suas funções, a exemplo de Araripina. Disse que vários municípios já receberam recursos do Ministério da Saúde para utilização no combate ao COVID-19. Entende que é importante que os órgãos fiscalizadores estejam atentos, pois existe prefeito que tá fazendo da “dor do povo, campanha política”. A deputada Roberta Arraes passou a palavra ao deputado Antonio Fernando que elogiou a reunião, parabenizou a todos e também verbalizou preocupação com a população do Sertão do Araripe. O deputado fez um apelo aos colegas para que façam gestão junto a Secretaria Estadual de Saúde – SES, no sentido de equipar com leitos, a UPAE de Ouricuri. O deputado João Paulo pediu a palavra, elogiou a condução dos trabalhos e propôs que alguém da SES participe das reuniões das CSAS trazendo informações atualizadas sobre o coronavírus. Propôs também que o formato de reunião remota seja absorvido pela Alepe. Não havendo mais quem queira se pronunciar e nenhum outro assunto na pauta, a presidente encerrou a reunião informando que a próxima será convocada através de edital a ser publicado no Diário Oficial. Para registro, segue a presente ata para publicação no Diário Oficial, após assinada, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

#### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA, DE DELIBERAÇÃO REMOTA DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZADA NO DIA 22 DE ABRIL DE 2020.

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e dois de abril de dois mil e vinte, reuniu-se por deliberação remota, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a Comissão de Saúde e Assistência Social da Assembleia Legislativa de Pernambuco, sob a presidência da deputada Roberta Arraes, presentes os Deputados, Isaltino Nascimento, Simone Santana, Sivaldo Albino e João Paulo. Havendo quórum regimental, a presidente deu por iniciada a reunião saudando a todos, apresentando a ATA da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, a presidente distribuiu os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei Ordinária Nº 1049/2020, de Autoria do deputado Guilherme Uchoa, relatoria designada para o deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária Nº 1050/2020, de autoria do deputado Guilherme Uchoa, relatoria designada à deputada Simone Santana; Projeto de Lei Ordinária Nº 1051/2020, de autoria do deputado Guilherme Uchoa, relatoria designada ao deputado João Paulo; Projeto de Lei Ordinária Nº 1052/2020, de autoria do deputado professor Paulo Dutra, relatoria designada ao deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária Nº 1053/2020, de autoria do deputado Tony Gel, relatoria designada ao deputado João Paulo; Projeto de Lei Ordinária Nº 1054/2020, de autoria do deputado Wanderson Florêncio, relatoria designada ao deputado Sivaldo Albino; Projeto de Lei Ordinária Nº 1055/2020, de autoria do deputado Wanderson Florêncio, relatoria designada ao deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária Nº 1057/2020, de autoria do deputado Wanderson Florêncio, relatoria designada a deputada Simone Santana; Projeto de Lei Ordinária Nº 1058/2020, de autoria do deputado Fabricio Ferraz, relatoria designada a deputada Roberta Arraes; Projeto de Lei Ordinária Nº 1060/2020, de autoria da deputada Roberta Arraes, relatoria designada ao deputado João Paulo; Projeto de Lei Ordinária Nº 1065/2020, de autoria do deputado Romero Albuquerque, relatoria designada ao deputado Sivaldo Albino; Projeto de Lei Ordinária Nº 1066/2020, de autoria do deputado Romero Albuquerque, relatoria designada a deputada Simone Santana; Projeto de Lei Ordinária Nº 1068/2020, de autoria do Deputado Romero Sales Filho, relatoria designada ao Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária Nº 1070/2020, de autoria do Deputada Fabiola Cabral, relatoria designada a Deputada Roberta Arraes; Projeto de Lei Ordinária Nº 1078/2020, de autoria do Deputado Delegado Erick Lessa, relatoria designada a deputada Simone Santana; Projeto de Lei Ordinária N1079/2020, de autoria da deputada Roberta Arraes, relatoria designada ao deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária Nº 1080/2020, de autoria do deputado João Paulo Costa, relatoria designada a deputada Simone Santana; Projeto de Lei Ordinária Nº 1081/2020, de autoria do deputado William Brígido, relatoria designada ao deputado João Paulo; Projeto de Lei Ordinária Nº 1082/2020, de autoria do deputado Antônio Fernando, relatoria designada ao deputado João Paulo; Projeto de Lei Ordinária Nº 1083/2020, de autoria do deputado Claudiano Martins Filho, relatoria designada ao deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária Nº 1084/2020, de autoria da deputada Alessandra Vieira, relatoria designada ao deputado João Paulo; Projeto de Lei Ordinária Nº 1086/2020, de autoria do deputado Henrique Queiroz Filho, relatoria designada ao deputado Isaltino Nascimento. Finalizada a pauta da reunião, a presidente da Comissão abriu espaço para que os deputados participantes fizessem uso da palavra. O deputado João Paulo pediu a palavra para agradecer à deputada Simone Santana por disponibilizar a relatoria do PL nº 1082 para ele. Colocou que está gostando do formato de reunião remota, pois assim consegue participar efetivamente das reuniões de todas as comissões, bem como observa maior participação dos membros. Na sequência, a presidente da comissão passou a palavra ao deputado Sivaldo Albino que demonstrou preocupação com os municípios, em especial, Garanhuns. Disse que a cidade de Garanhuns continua na luta para encontrar soluções no combate ao coronavírus, que está a espera de respiradores, que está difícil no mundo todo. Colocou que se faz necessário ampliar os leitos no Hospital Regional Moura, Hospital Perpetuo Socorro e na UPAE, mas infelizmente o Prefeito anda a passos lentos. Observou que falta em Garanhuns, uma campanha no sentido de orientar e disciplinar a população como se portar nas filas de Bancos e Lotéricas. Finalizou dizendo que quando os Municípios não assumem sua responsabilidade o ônus cai nas costas do Estado. Em seguida, o deputado Isaltino Nascimento pediu a palavra e lamentou o que ocorreu recentemente quando o Estado não recebeu os respiradores pela empresa contratada, pois a referida empresa priorizou a entrega ao Ministério da Saúde, deixando Pernambuco sem recebimento dos produtos. Nessa perspectiva, informou que elaborou Projeto de Lei que dispõe sobre sanções administrativas por inexecução contratual durante a vigência de decreto de estado de emergência ou de calamidade pública ou em períodos de grave circunstância de comoção social no Estado de Pernambuco. A empresa que descumprir, sem motivo justificado, ficará impedida de licitar e contratar com órgãos ou entidades da administração pública do Estado de Pernambuco, pelo prazo de até cinco anos. A presidente da comissão facultou a palavra à deputada Simone Santana que enfatizou a importância da informação dos dados. Elogiou o trabalho que o Governo do Estado vem fazendo quanto à transparência da informação. Disse que a forma utilizada em Pernambuco está correta e de muito profissionalismo. Alertou para o “fique em casa” e pediu que as pessoas cumpram o isolamento social, pois o percentual caiu dos 70%. Fez apelo para que todos cumpram a meta estabelecida pelo governo. Por fim, a deputada Roberta Arraes, reiterou o apelo da deputada Simone Santana e informou que foi sugerido em plenário, a criação de um comitê para acompanhamento do coronavírus, entretanto entende que o Grupo de Trabalho COVID-19, já formado por vários deputados, cumpre esse papel. O que foi reiterado pelo deputado Isaltino Nascimento. Não havendo mais quem queira se pronunciar e nenhum outro assunto na pauta, a presidente encerrou a reunião informando que a próxima será convocada através de edital a ser publicado no Diário Oficial. Para registro, segue a presente ata para publicação no Diário Oficial, após assinada, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

#### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA, DE DELIBERAÇÃO REMOTA DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2020.

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e nove de abril de dois mil e vinte, reuniu-se por deliberação remota, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a Comissão de Saúde e Assistência Social da Assembleia Legislativa de Pernambuco, sob a presidência da deputada Roberta Arraes, estando presentes os deputados membros, Isaltino Nascimento, Simone Santana, Sivaldo Albino, Antônio Fernando, João Paulo, Clarissa Tércio e Alessandra Vieira. Havendo quórum regimental, a presidente deu por iniciada a reunião saudando a todos, apresentando a ATA da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, a presidente distribuiu os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei Ordinária nº 965/2020, de Autoria do deputado Álvaro Porto, relatoria designada para o deputado João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 968/2020, de autoria da deputada Fabiola Cabral relatoria designada ao deputado Sivaldo Albino; Projeto de Lei Ordinária nº 971/2020, de autoria do deputado Antônio Moraes relatoria designada ao deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 981/2020, de autoria do deputado Clodoaldo Magalhães, relatoria designada ao deputado Antônio Fernando; Projeto de Lei Ordinária nº 982/2020, de autoria da deputada Juntas, relatoria designada ao deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 983/2020, de autoria do deputado Romero Albuquerque, relatoria designada ao deputado João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 984/2020, de autoria do deputado Clodoaldo Magalhães, relatoria designada a deputada Roberta Arraes; Projeto de Lei Ordinária nº 986/2020, de autoria do deputado Alberto Feitosa, relatoria designada a deputada Simone Santana; Projeto de Lei Ordinária nº 989/2020, de autoria do deputado Romero Albuquerque, relatoria designada ao deputado João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 1002/2020, de autoria do deputado Romero Albuquerque, relatoria designada ao deputado Antônio Fernando; Projeto de Lei Ordinária nº 1032/2020, de autoria do deputado Romero Albuquerque, relatoria designada ao deputado Sivaldo Albino; Projeto de Lei Ordinária nº 1091/2020, de autoria do deputado Henrique Queiróz Filho, relatoria designada ao deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 1094/2020, de autoria do deputado Pastor Cleiton Collins, relatoria designada a deputada Roberta Arraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1095/2020, de autoria da deputada Simone Santana, relatoria designada ao deputado João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 1096/2020, de autoria do deputado Diogo Moraes, relatoria designada ao deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 1097/2020, de autoria do deputado Antônio Fernando, relatoria designada a

deputada Roberta Arraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1098/2020, de autoria do deputado William Brígido, relatoria designada a deputada Clarissa Tércio; Projeto de Lei Ordinária nº 1100/2020, de autoria do deputado Joaquim Lira, relatoria designada a deputada Simone Santana; Projeto de Lei Ordinária nº 1105/2020, de autoria do deputado Diogo Moraes, relatoria designada ao deputado João. Após a distribuição, houve a discussão do Substitutivo nº 01/2020, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1057/2020, que assegura o atendimento prioritário de idosos e demais pessoas consideradas grupo de risco do Covid-19 pelas instituições financeiras, no âmbito do Estado de Pernambuco, cuja relatoria foi da deputada Simone Santana, que deu parecer favorável e tendo votos acompanhados pelos demais membros, portanto, aprovado por unanimidade. Finalizada a pauta da reunião. A deputada Roberta Arraes informou, que por solicitação da deputada Alessandra Vieira, a Comissão convidou a Secretaria Estadual de Saúde para tratar sobre o Covid-19 e a distribuição de leitos no estado. A SES foi representada pelo Dr. Giliati Coelho, médico sanitário, médico da família e Secretário Executivo de Regulação em Saúde, que repassou informações sobre a distribuição de leitos em Pernambuco. A presidente registrou a presença dos demais deputados presentes na reunião: Deputada Teresa Leitão, Deputada Priscila Krause, a Deputada Jô, Deputado Erick Lessa, Deputado Fabricio Ferraz. O secretário cumprimentou a todas e todos e iniciou já esclarecendo que os dados sobre o coronavírus são acessíveis a todos e que estão à disposição da Alepe. Explicou que na Central de Regulação existem quatrocentos e vinte e três leitos de UTI disponíveis para adultos; nove leitos pediátricos e cinco leitos neonatal. Disse que quatrocentos e treze estão ocupados com pacientes com suspeita ou confirmado. Cento e trinta leitos estão ocupados com pacientes com covid-19. Dez leitos livres, que são os que foram recém-desocupados e estão em desinfecção. Disse que a capacidade instalada está no limite. Existe toda uma estrutura nos hospitais com salas que dão o suporte com respiradores, porém as pessoas ficam pouco tempo, de forma provisória até ir a uti, os pacientes não ficam desassistidos. Que os leitos estão sendo destinados para os casos de covid-19. Que neste momento a grande preocupação é com o adulto que está sendo mais contagiado. Os casos em crianças estão mais raros, a não ser que a criança tenha alguma doença de base. O secretário considera a situação gravíssima. Enfim, o secretário se prontificou a enviar o estudo sobre o Consorcio Nordeste e demais dados, a exemplo do número de pessoas com comorbidades. A participação e discussão foi muito boa, com a maioria dos deputados tirando dúvidas sobre os internamentos. Ficou como encaminhamento, que na próxima reunião se faça um debate sobre Isolamento Social. Não havendo mais quem queira se pronunciar e nenhum outro assunto na pauta, a presidente encerrou a reunião informando que a próxima será convocada através de edital a ser publicado no Diário Oficial. Para registro, segue a presente ata para publicação no Diário Oficial, após assinada, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

#### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA, DE DELIBERAÇÃO REMOTA DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZADA NO DIA 06 DE MAIO DE 2020.

Às quatorze horas e trinta minutos do dia seis de maio de dois mil e vinte, reuniu-se por deliberação remota, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a Comissão de Saúde e Assistência Social da Assembleia Legislativa de Pernambuco, sob a presidência da deputada Roberta Arraes, estando presentes os deputados, Isaltino Nascimento, João Paulo, Sivaldo Albino, e as deputadas Simone Santana, Alessandra Vieira e Clarissa Tércio. Havendo quórum regimental, a presidente deu por iniciada a reunião saudando a todos e todas, apresentando a ATA da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. Após a abertura da reunião, a presidente seguindo o edital, coloca em distribuição os projetos de lei, a saber: Projeto de Lei Ordinária nº 1111/2020, de Autoria da Deputada Juntas, que determina que os hospitais da rede privada divulguem para órgão de saúde estadual a ocupação dos leitos de enfermaria e UTI em período de emergência sanitária ou calamidade pública. Relatoria designada ao deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 1112/202, de autoria do Deputado Lucas Ramos, que cria o Programa “Empresa Amiga da Saúde” no âmbito do Estado de Pernambuco, relatoria para a deputada Clarissa Tércio; Projeto de Lei Ordinária nº 1115/2020, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, que adia o feriado das festas juninas, para o dia 12 de dezembro de 2020, no âmbito do Estado de Pernambuco, devido à pandemia do novo coronavírus, relatoria designada ao deputado João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 1116/2020, de autoria da Deputada Alessandra Vieira, que determina medidas de proteção e enfrentamento ao COVID 19 em Pernambuco nos empreendimentos sociais que especifica. Relatoria designada a deputada Simone Santana; Projeto de Lei Ordinária nº 1117/2020, de autoria do Deputado Romero Sales Filho, que estabelece normas de transparência no setor de saúde e dá outras providências, relatoria para o deputado Sivaldo Albino; Projeto de Lei Ordinária nº 1118/2020, de autoria do Deputado João Paulo, que permite a abertura e o funcionamento de consultórios de enfermagem no Estado de Pernambuco, relatoria designada a deputada Simone Santana; Projeto de Lei Ordinária nº 1121/2020, de autoria do Deputado João Paulo Costa, que dispõe sobre os locais adequados para realização de exames de pessoas com suspeita de COVID-19, na forma que menciona e dá outras providências, relatoria designada ao deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 1123/2020, de autoria do Deputado João Paulo Costa, que determina o recebimento remoto de receitas médicas pelas farmácias e drogarias do Estado de Pernambuco em caráter emergencial enquanto perdurar a epidemia do Covid-19 e dá outras providências, relatoria designada a deputada Clarissa Tércio; Projeto de Lei Ordinária nº 1124/2020, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, que obriga a Administração Pública do Estado de Pernambuco a realizar, mediante pedido do usuário, exames laboratoriais para detecção do novo coronavírus Sars-Cov-2, causador da doença COVID-19, nos comunicantes familiares dos profissionais da rede estadual de saúde, diagnosticados com a doença, e dá outras providências, relatoria do deputado Sivaldo Albino; Projeto de Lei Ordinária nº 1125/2020, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, que altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos da Administração Direita, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de incluir, no conceito de pessoas com deficiência, as pessoas com doença renal crônica, relatoria designada a deputada Roberta Arraes. Seguindo o que determina o Edital, a presidente faz a leitura dos Projetos de Lei que serão discutidos, sendo eles: Projeto de Lei Ordinária nº 927/2020, de autoria da Deputada Gleide Ângelo, alterado pelo Substitutivo nº 01/2020, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. Ementa: Determina regras para a reserva de unidades residenciais localizadas no térreo e primeiro andar das edificações dos programas habitacionais do Estado de Pernambuco, aos beneficiários que forem pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida. O Parecer do deputado Isaltino Nascimento foi pela aprovação do Projeto, sendo aprovado por unanimidade; O Projeto de Lei Ordinária nº 1052/2020, de autoria do Deputado Professor Paulo Dutra, alterado pelo Substitutivo nº 01/2020, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça que dispõe sobre inclusão no grupo prioritário de atendimento nas unidades móveis de emergência em razão de calamidade pública, as pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, doença grave, doença rara, autistas e idosos; O relator foi o deputado Isaltino Nascimento, que deu parecer favorável e sendo aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1084/2020, de autoria da Deputada Alessandra Vieira, alterado pelo Substitutivo nº 01/2020, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de dispor sobre a higienização de carrinhos, durante a vigência de pandemia ou outra grave situação de calamidade pública em saúde, ocasionada por agentes contaminantes ou infecciosos, recebeu a relatoria do Deputado João Paulo, que deu parecer favorável, sendo na sequência aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1086/2020, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho, alterado pelo Substitutivo nº 01/2020, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que obriga, no âmbito do Estado de Pernambuco, a adoção de procedimentos de prevenção ao COVID-19 nos estabelecimentos comerciais que indica, durante o período de pandemia, teve como relator o Deputado Sivaldo Albino, que apresentou parecer favorável, sendo a matéria aprovada por unanimidade; Projetos de Lei Ordinária nºs 116/2019, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia e o 1088/2020, de autoria do Governador do Estado, alterados pelo Substitutivo nº 01/2020, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que Institui o Programa Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PEAAF e dispõe sobre a compra institucional de alimentos da agricultura familiar, de produtos da bacia leiteira e da economia solidária, no Estado de Pernambuco. Na ausência do deputado Antônio Fernando, foi redistribuído para o deputado Isaltino Nascimento que apresentou parecer favorável. Finalizada a pauta de distribuição e discussões dos Projetos de Lei, a presidente da Comissão, a deputada Roberta Arraes, informa a presença do promotor do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Édipo Cavalcante, para falar sobre o isolamento social e suas dificuldades no momento de pandemia. O mesmo inicia sua fala agradecendo o convite, pontua as dificuldades que todos passam neste momento da pandemia. Faz um registro sobre o quanto o Ministério Público reconhece o trabalho que o Governo do Estado vem fazendo em relação à pandemia. Diz que o Governo está atento, agindo com muita eficiência. Fala do trabalho da Secretaria de Saúde do Estado e destaca uma frase impactante do Dr. André Longo, Secretário Estadual – “A pandemia está colocando o sistema de saúde de joelhos.”. Ele informa como o Ministério Público está se organizando e também informa que em 12 de março foi criado o gabinete de acompanhamento para o coronavírus, pelo MP. “Estamos diante de um agente contagioso, até então desconhecido, onde pouco a ciência sabe da gravidade. Nos últimos três meses as autoridades de saúde tratam como uma doença de alto risco. Segundo análises dos municípios, no dia de hoje, 06 de maio, noventa e nove por cento dos leitos de UTI estão ocupados na região metropolitana e capital (Recife)”. Por que fazer o Isolamento Social? Porque não existe a vacina. O Isolamento é necessário para que o sistema de saúde tenha tempo para se organizar e enfrentar a doença. Diz que num grupo de cem pessoas, oitenta serão infectadas. Não se pode adotar medidas sem a ciência. Informou que todos os municípios do estado de Pernambuco enviaram seu plano de contingência, definidos como planejamentos, demandando aos mesmos o retorno de toda situação no momento vivido. Para além dos membros da Comissão, estiveram presentes nesta reunião, os deputados membros do Grupo de Trabalho COVID-19: João Paulo Costa, Henrique Queiróz, Romero Sales, Cleilton Collins, Guilherme Uchoa Junior e William Brígido. A presidente faculta a palavra à deputada Teresa Leitão, que é membro do GT COVID-19. A mesma cumprimenta o todos e todas, ao tempo em que parabeniza a presidente da comissão de saúde e assistência social pela iniciativa de trazer um convidado para debater um assunto de tamanha importância. Diz que ninguém resolve o problema do vírus, sem a ciência e entende que o grande dificultador para enfrentar a doença, está sendo a politização do vírus. Todos os deputados que se manifestaram no debate, foram na mesma linha de que o Isolamento Social é necessário para evitar o contágio. Dr. Édipo encerrou suas palavras dizendo que “é preciso ter um tratamento humanizado, entendendo que o estado pode facilitar essa questão, amenizando a falta de notícias para com os familiares através da internet e distribuição de tablets. Estabelecer a importância do distanciamento social, promovendo uma educação sanitária, questionar os dados diariamente com transparência – Pernambuco alcançando este patamar. Trabalhar o processo pós-pandemia, deixando assim o seu legado. Investindo no sistema SUS, quando da

sua importância agora, prevenindo a volta do vírus em um segundo pico”. Finalizando, pediu a união de todos para que passemos com força e altivez esse momento tão polêmico. Não havendo mais quem queira se pronunciar e nenhum outro assunto na pauta, a presidente encerrou a reunião informando que a próxima será convocada através de edital a ser publicado no Diário Oficial. Para registro, segue a presente ata para publicação no Diário Oficial, após assinada, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

#### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA, DE DELIBERAÇÃO REMOTA DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZADA NO DIA 13 DE MAIO DE 2020.

Às quinze horas do dia treze de maio de dois mil e vinte, reuniu-se por deliberação remota, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a Comissão de Saúde e Assistência Social da Assembleia Legislativa de Pernambuco, sob a presidência da deputada Roberta Arraes, estando presentes os deputados, João Paulo, Isaltino nascimento, Sivaldo Albino, Antônio Fernando e a deputada Alessandra Vieira. Havendo quórum regimental, a presidente deu por iniciada a reunião saudando a todos e todas, apresentando a ATA da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, a presidente distribuiu os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei Ordinária Nº 1131/2020, de Autoria do Deputado Romero Sales Filho, relatoria designada ao deputado João Paulo; Projeto de Lei Ordinária Nº 1132/2020, de autoria do Deputado Romero Sales Filho, relatoria designada ao deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 1137/2020, de autoria da Deputada Roberta, relatoria designada ao deputado Sivaldo Albino; Projeto de Lei Ordinária Nº 1138/2020, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, relatoria designada ao deputado Antonio Fernando; Seguindo ainda o edital, o Projeto de Lei Ordinária nº 1091/2020, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho, alterado pelo Substitutivo nº 01/2020, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que obriga os bares, restaurantes e assemelhados, no âmbito do Estado de Pernambuco, a fornecer meio de higienização para as mãos dos profissionais de entrega de alimentos em domicílio durante situações excepcionais, bem como acondicionar os alimentos em embalagens completamente vedadas desde a saída do estabelecimento que os produziu, e dá outras providências, que teve como relator o deputado Isaltino Nascimento, recebeu parecer favorável a aprovação da matéria, sendo aprovado por unanimidade. Na sequência, o deputado João Paulo relata os Projetos que tramitam conjuntamente, Projetos de Lei Ordinária nºs nº1095/2020, de autoria da Deputada Simone Santana e nº 1100/2020, de autoria do Deputado Joaquim Lira, alterados pelo Substitutivo nº 01/2020, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que altera integralmente a redação do Projeto de Lei nº 1095/2020, que dispõe sobre a entrada de pessoas em comércio de todos os gêneros, na forma que menciona, durante período de pandemias, bem como do Projeto de Lei Ordinária nº 1100/2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de máscaras em espaços públicos, como medida de enfrentamento à disseminação do novo coronavírus, causador da COVID-19. O deputado João Paulo apresenta parecer favorável e os demais membros seguem o voto do relator, portanto, aprovado por unanimidade. Finalizada a pauta do edital, a presidente da Comissão lembrou o dia internacional de enfermagem, destacando a importância da categoria que vem fazendo um trabalho relevante neste período, porém não muito valorizado. Fez apelo aos pares que tenham um olhar diferenciado para esse segmento, em época de coronavírus. A presidente facultou a palavra ao deputado João Paulo, que considera muito oportuno o destaque sobre os enfermeiros/as, considerou muito relevante e enfatizou a importância também de outra categoria, os caminhoneiros. Ressaltou a força dos técnicos de enfermagem, ao tempo em que disse esperar que o governo federal perceba o quanto esta categoria é necessária nesse período de covid-19. O deputado Isaltino Nascimento elogiou a referência que a presidente da Comissão trouxe sobre os profissionais de enfermagem e ressaltou a força da classe trabalhadora, tanto os profissionais de enfermagem quanto todos os trabalhadores envolvidos no enfrentamento ao covid-19. Na ocasião, sugeriu que a Comissão convide os secretários do estado para apresentarem a plataforma desenvolvida pelo setor de tecnologia e pólo digital, que identifica o grau de contágio do coronavírus em Pernambuco. O deputado Antônio Fernando, reiterou a mensagem aos profissionais de enfermagem, e considera que a sociedade como um todo precisa reconhecer e valorizar o trabalho exercido por todos os profissionais de saúde. A deputada Roberta Arraes passou a palavra para a deputada Alessandra Vieira e fez destaque ao trabalho que ela e o prefeito de Santa Cruz do Capibaribe vem desenvolvendo naquela cidade, neste momento de pandemia. A deputada Alessandra Vieira disse que o trabalho é grande, e que estão enviando esforços para salvar vidas e atender as necessidades dos moradores daquele Município. A presidente da CSAS retomou a palavra e informou que está pedindo à Secretaria Estadual de Saúde que transfira para a cidade de Araripina leitos de pediatria, pois a cidade neste dia está com três crianças que serão transferidas para Recife por falta de leito. Disse que continuará lutando pela interiorização dos serviços de saúde. Finalizou agradecendo a todos/as e pedindo que fiquem em casa. Isolamento social salva vidas. Não havendo mais quem queira se pronunciar e nenhum outro assunto na pauta, a presidente encerrou a reunião informando que a próxima será convocada através de edital a ser publicado no Diário Oficial. Para registro, segue a presente ata para publicação no Diário Oficial, após assinada, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

#### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA, DE DELIBERAÇÃO REMOTA DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZADA NO DIA 20 DE MAIO DE 2020.

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte de maio de dois mil e vinte, reuniu-se por deliberação remota, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a Comissão de Saúde e Assistência Social da Assembleia Legislativa de Pernambuco, sob a presidência da deputada Roberta Arraes, estando presentes os deputados Isaltino Nascimento, Antônio Fernando, João Paulo, Simone Santana, Gustavo Gouveia e Alessandra Vieira. Havendo quórum regimental, a presidente deu por iniciada a reunião saudando a todos, apresentando a ATA da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, a presidente distribuiu os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei Ordinária nº 1142/2020, de Autoria do Deputado William Brígido, que fica vedada a circulação de usuários e trabalhadores nos Sistemas de Transporte Público no âmbito do Estado de Pernambuco sem a utilização de Equipamentos de Proteção Individual nos períodos denominados de calamidade pública em razão de emergência de saúde pública. O relator, Deputado Antônio Fernando. Projeto de Lei Ordinária nº 1145/2020, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa, que altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, a fim de incluir, no conceito de pessoa com deficiência os portadores de visão monocular. Relator, Deputada Alessandra Vieira; Projeto de Lei Ordinária nº 1147/2020, de autoria do Deputado Rogério Leão, que dispõe sobre a obrigação do compartilhamento de dados sobre a propagação e efeitos do Coronavírus entre órgãos entidades da administração pública direta e indireta no âmbito do Estado de Pernambuco. Relator, Deputado João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 1154/2020, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros, que estabelece normas suplementares, de caráter excepcional, para disciplinar, no âmbito do Estado de Pernambuco, a antecipação da coleção de grau dos alunos regularmente matriculados no último período dos cursos de Medicina, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia, nas instituições de ensino superior submetidas ao Sistema Estadual de Ensino. Relator: Deputada Roberta Arraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1155/2020, de autoria do Deputado Marco Aurelio Meu Amigo, que Estabelece as igrejas e os templos de qualquer culto como atividade essencial em todo o Estado de Pernambuco durante o período de calamidade pública, decretado em virtude do Novo Coronavírus. Relator: Deputado Isaltino Nascimento. Após a distribuição, houve a discussão dos seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei Ordinária nº 871/2020, de autoria do Deputado William Brígido, alterado pelo Substitutivo nº 01/2020, que altera a Lei nº 16.607, de 9 de julho de 2019, que estabelece a notificação compulsória dos casos de violência autoprovocada, atendidos pelos serviços públicos ou privados de saúde, de autoria da Deputada Simone Santana, para expandir os casos de notificação compulsória. A relatora, Deputada Alessandra Vieira, deu parecer favorável e tendo votos acompanhados pelos demais membros, portanto, aprovado por unanimidade. Projeto de Lei Ordinária nº 890/2020, de autoria da Deputada Alessandra Vieira, alterado pelo Substitutivo nº 01/2020, que altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de incluir próteses e órteses no rol de produtos essenciais de que trata o art. 46, e dá outras providências. O relator, Deputado Isaltino Nascimento deu parecer favorável e tendo votos acompanhados pelos demais membros, portanto, aprovado por unanimidade. Projeto de Lei Ordinária nº 934/2020, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, com Emenda Modificativa nº 01/2020, que altera a Lei nº 12.598, de 7 de junho de 2004, que dispõe sobre a proibição de venda de cigarros para pessoas menores de idade em todos os estabelecimentos comerciais do estado de Pernambuco, originada de projeto de lei do Deputado Isaltino Nascimento, a fim de proibir a venda e a distribuição gratuita de produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco, a pessoas com menos de 18 (dezoito) anos. O relator, Deputado Gustavo Gouveia deu parecer favorável e tendo votos acompanhados pelos demais membros, portanto, aprovado por unanimidade. Finalizada a pauta da reunião, a presidente da Comissão, informou que a comissão irá debater sobre os ‘Métodos utilizados no combate ao COVID-19’. Para tratar do assunto, foram convidados o Dr. Paulo Sérgio Ramos, médico, professor de Doenças Infecciosas da UFPE, Chefe do Serviço de Infecção do HC e Pesquisador da FIOCRUZ. Para acompanhá-lo no debate, o Dr. Lindomar Pena – Pesquisador e responsável pelo Departamento de Virologia da FIOCRUZ. Antes dos convidados iniciarem suas apresentações, a presidente registrou a presença da deputada Jô Cavalcanti da Juntas e deputada Teresa Leitão. O Dr. Lindomar iniciou sua apresentação onde faz uma explanação sobre a origem dos Coronavírus. Mostrou que o atual – novo coronavírus é obra da natureza. Surgiu em Wuhan, na China. Em relação aos medicamentos, apresentou vários estudos e mostrou que a Associação de Medicina Intensiva Brasileira é contra o uso da Hidroxicloroquina, entre outros medicamentos que alegam que para a Cloroquina e Hidroxicloroquina, não existe evidência científica, se tem efeito ou não. Se faz necessário mais estudos para comprovar a eficácia. Apresentou também estudos onde mostra os locais onde pode ter maior concentração e permanência do vírus no ar. Orientações sobre limpeza dos banheiros em hospitais. Falou também do período de incubação da doença, sobre o período de afastamento. O estudo orienta vinte dias e não quatorze dias como está sendo feito, pois o paciente pode star eliminando o vírus. Depois do isolamento social considera que é importante adotar os procedimentos de biossegurança por conta do risco de reinfecção, da segunda onda, como aconteceu com a gripe espanhola. Por fim, considera que os pesquisadores precisam de apoio político para implementar o teste rápido. Desatacou ainda, apoio para insumos em pesquisas no Brasil. Disse que boa parte das empresas de Biotecnologia do País são

apenas atravessadoras e que se paga pelo menos três vezes mais pela aquisição dos insumos. Na sequência, a presidente passou a palavra ao Dr. Paulo, que explicou que desde janeiro os hospitais da rede pública e privada vem implantando planos de contingenciamento. Que o Brasil teve a oportunidade de observar o que estava acontecendo em outros países, como estavam enfrentando a pandemia. Hoje, Pernambuco registra entre vinte e um e vinte dois mil casos confirmados e entre mil e quinhentos e dois mil óbitos. Em virtude dos números o Governo decretou medidas mais restritivas e que considerou importante para conter o avanço do coronavírus. Informou que os óbitos, na maioria, estão ocorrendo em pessoas idosas, com mais de sessenta anos, e em pessoas com alguma comorbidades. Quanto às drogas que estão sendo apresentadas e usadas por algumas pessoas, os estudos apontam que não existe eficácia. Disse que a Sociedade Brasileira de Infectologia e a Sociedade Brasileira de Pneumologia não recomendam nenhum medicamento específico para tratar o Covid-19, haja vista que são baixas as evidências científicas de efetividade dessas drogas. Disse que é preocupante que hoje, o Ministério da Saúde tenha baixado Portaria orientando o uso da Hidroxicloroquina. Existe uma grande preocupação para que alguns médicos não tratem todos de forma igual. É preocupante saber que algumas Prefeituras estão entregando ‘kits covid-19’, pois sabemos que o tratamento é individualizado. Disse do estudo publicado no New England que mostra que o bom desfecho para o portador de covid-19, é o tratamento humanizado e com equipe multidisciplinar. A presidente abriu espaço para que os deputados participantes fizessem uso da palavra. O debate com os deputados que pediram a fala, a exemplo de deputado Antônio Fernando, deputado Isaltino Nascimento, deputada Teresa Leitão, deputada Jô, deputado João Paulo e a deputada Roberta Arraes, foi no sentido de elogiar as explanações dos convidados e basicamente o debate girou em torno do uso não uso das drogas Cloroquina e Hidroxicloroquina, bem como a Portaria do Ministério da Saúde e a condução do Governo Federal em relação à pandemia. Por fim, a presidente agradeceu a participação e atuação de todos no colegiado, e não havendo mais quem queira se pronunciar e nenhum outro assunto na pauta, encerrou a reunião informando que a próxima será convocada através de edital a ser publicado no Diário Oficial. Para registro, segue a presente ata para publicação no Diário Oficial, após assinada, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

## ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA, DE DELIBERAÇÃO REMOTA DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZADA NO DIA 27 DE MAIO DE 2020.

### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA, DE DELIBERAÇÃO REMOTA DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZADA NO DIA 27 DE MAIO DE 2020.

Às dezesseis horas do dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte, reuniu-se por deliberação remota, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a Comissão de Saúde e Assistência Social da Assembleia Legislativa de Pernambuco, sob a presidência da deputada Roberta Arraes, estando presentes os deputados Isaltino Nascimento, Antônio Fernando, João Paulo, Simone Santana, Clarissa Tercio, Sivaldo Albino e Alessandra Vieira. Havendo quórum regimental, a presidente deu por iniciada a reunião saudando a todos, apresentando a ATA da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, a presidente distribuiu os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei Ordinária nº 1159/2020, de autoria do deputado Marco Aurélio Meu Amigo, que dispõe sobre a obrigatoriedade para uso de instrumentos termográficos em órgãos públicos e privados do Estado de Pernambuco para aferição de temperatura corporal, enquanto perdurar a pandemia do SARS-CoV-2, Novo Coronavírus, bem como durante o período em que houver qualquer agravo endêmico contagioso em que a elevação da temperatura corpórea seja considerada padrão de referência sintomatológico, a relatoria foi designada a deputada Clarissa Tercio. Projeto de Lei Ordinária Nº 1161/2020, de autoria do deputado William Brígido, que autoriza o Poder Executivo a antecipar feriados estaduais durante a atual emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, relatoria designada ao deputado Isaltino Nascimento. Projeto de Resolução Nº 1162/2020, de autoria do deputado Isaltino Nascimento, que cria o programa Mente Sã da Assembleia Legislativa de Pernambuco de auxílio psicológico à sociedade pernambucana durante situações em que específica, em decorrência de guerra, calamidade pública, pandemia ou outra grave circunstância de comoção social, relatoria designada ao deputado João Paulo; Projeto de Lei Ordinária Nº 1164/2020, de autoria do deputado Romero Albuquerque, que dispõe sobre a visita virtual, por meio de videochamadas, de familiares a paciente internados em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19, relatoria designada à deputada Simone Santana. Projeto de Lei Ordinária Nº 1166/2020, de autoria do deputado Clodoaldo Magalhães, que dispõe sobre o agendamento remoto para as doações de sangue no âmbito da Fundação HEMOPE, durante a vigência do estado da calamidade pública em decorrência do novo coronavírus, causador da Covid-19, relatoria designada ao deputado Sivaldo Albino. Projeto de Lei Ordinária Nº 1167/2020, de autoria do deputado Clodoaldo Magalhães, que torna obrigatória, no âmbito do Estado de Pernambuco, a disponibilização de produto antisséptico em banheiros de uso coletivo para higienização dos assentos sanitários, relatoria designada ao deputado Antonio Fernando. Projeto de Lei Ordinária Nº 1172/2020, de autoria da deputada Alessandra Vieira, que determina com que as ações de caráter essencial como a distribuição de cestas básicas, kits de higiene, água potável, álcool em gel, álcool 70%, sanitizantes, máscaras, luvas e todo produto assemelhado em que o objetivo seja a assistência social as comunidades carentes e a população em situação de rua, durante o período de enfrentamento a pandemia do coronavírus e enquanto perdurarem os efeitos do sistema de rodízio de circulação de veículos nos termos que especifica, relatoria designada ao deputado João Paulo. Projeto de Lei Ordinária Nº 1173/2020, de autoria do deputado Claudiano Martins Filho, que determina a utilização de barreira plástica entre os assentos dianteiros e traseiros de veículos de transporte que especifica e dá outras providências, relatoria designada a deputada Alessandra Vieira. Projeto de Lei Ordinária Nº 1175/2020, de autoria do deputado Marco Aurélio Meu Amigo, que obriga todos os órgãos públicos estaduais a realizar testes diagnósticos em todo o quadro de servidores, quando do retorno às atividades suspensas em virtude do estado de calamidade pública, decretado a cargo de qualquer agente infectocontagioso de alta transmissibilidade, relatoria designada ao deputado Isaltino Nascimento. Após a distribuição, houve a discussão dos seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei Ordinária nº 1116/2020, de autoria da deputada Alessandra Vieira, alterado pelo Substitutivo nº 01/2020, que determina a adoção de medidas de proteção e enfrentamento ao COVID-19 nos condomínios do Estado de Pernambuco. Teve como relatora a deputada Simone Santana, que deu parecer favorável e tendo votos acompanhados pelos demais membros, portanto, aprovado por unanimidade. Projeto de Lei Ordinária nº 1123/2020, de autoria do deputado João Paulo Costa, alterado pelo Substitutivo nº 01/2020, que determina o recebimento remoto de receitas médicas pelas farmácias e drogarias do Estado de Pernambuco em caráter emergencial enquanto perdurar a epidemia do Covid-19 e dá outras providências, relatoria da deputada Clarissa Tercio, que apresentou parecer favorável e tendo votos acompanhados pelos demais membros, portanto, aprovado por unanimidade. Finalizada a pauta da reunião, a presidente da Comissão, informou da presença do Promotor, Dr. Antonio Rolemberg, que é Secretário de Tecnologia e Inovação do Ministério Público de Pernambuco, da presença da Dra. Fabiola Arraes, da deputada Teresa Leitão, deputado Tony Gel e deputada Dulcicleide Amorim. O Promotor iniciou sua fala dizendo o que estava feliz com o convite e o quanto estava surpreendido positivamente vendo que os/as deputados/as estão atentos/as com as mudanças que estamos vivendo e que ainda estão por vir, o quanto a Casa Legislativa estava conectada com a realidade. Em seguida falou sobre as ferramentas desenvolvidas em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde e Porto Digital, onde mostra a importância do Isolamento Social na contenção da pandemia, com utilização de tecnologia. Falou de uma importante ferramenta que o Ranking de Isolamento Social e outras que compõem a plataforma “Estamos Conectados”. Em breve apresentação, o Promotor discorreu sobre oito ferramentas criadas: Anjo Amigo – que contempla o monitoramento, informação e acompanhamento dos idosos; O COVID-19; O Dycovid – muito importante para o estado e municípios; O XÔ Corona – engajamento para o isolamento; O Medvelox e Mapas de Isolamento. Diz que o MP monitora os municípios observando os dados do distanciamento social. Fala da preocupação com dois municípios que estão, no último levantamento, com índices alarmantes de contágio, são eles: Jataúba e Brejo. Ele observa que a população vem relaxando com as medidas de distanciamento, parece que está perdendo a paciência, acredita que esse comportamento é reflexo da falta de definição dos governantes. Disse que segundo análise dos dados, neste dia, Pernambuco é o quarto estado em isolamento social, apesar do lockdown. Pensa que se o Governo Federal fosse mais ágil em atender a população e socorrer as empresas, tudo estaria mais sendo mais fácil. Registrou por fim, que aplicação da ferramenta DYCOVID precisa ser multiplicada e pede aos parlamentares, que são formadores de opinião, peçam as pessoas para baixarem o aplicativo, coloquem nas redes sociais para que se possa ter um melhor mapeamento da situação do vírus. Finalizada as considerações do Promotor, os parlamentares o parabenizaram, bem como o MPPE pela iniciativa. Houve um debate interessante e ao final com encaminhamentos. Os parlamentares Tony Gel, Antônio Fernando e Teresa Leitão, reiteraram a sugestão do deputado Isaltino Nascimento no sentido de que o Ministério Público socialize os aplicativos no site da Alepe. Sugeriu também que O MPPE faça apresentação periódica e que converse com o Governo do Estado no sentido de integrar as informações com o do Boletim da SES, de informar a população o índice de isolamento social do dia anterior. Sugeriu por fim, que o MPPE disponibilize as informações com os Blogs e Rádios dos municípios. O deputado Isaltino Nascimento trouxe a informação que no mês de junho tem celebração ao trabalhador e que foi procurado pelo desembargador do Tribunal do Trabalho de Pernambuco, Dr. Fabio Farias, e nessa perspectiva, propôs que a comissão realize reunião no dia nove de junho, às dezesseis horas para tratar da saúde mental do trabalhador nesse período de pandemia. A presidente e os demais membros da Comissão concordaram com a proposta. Por fim, a presidente agradeceu a participação e atuação de todos no colegiado, e não havendo mais quem queira se pronunciar e nenhum outro assunto na pauta, encerrou a reunião informando que a próxima será convocada através de edital a ser publicado no Diário Oficial. Para registro, segue a presente ata para publicação no Diário Oficial, após assinada, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

## ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA, DE DELIBERAÇÃO REMOTA DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZADA NO DIA 03 DE JUNHO DE 2020.

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia três de junho de dois mil e vinte, reuniu-se por deliberação remota, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a Comissão de Saúde e Assistência Social da Assembleia Legislativa de Pernambuco, sob a presidência da deputada Roberta Arraes, estando presentes os deputados Isaltino Nascimento, Antônio Fernando, João Paulo, Simone Santana, Sivaldo Albino e Alessandra Vieira. Havendo quórum regimental, a presidente deu por iniciada a reunião saudando a todos, apresentando a ATA da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, a presidente distribuiu os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei Ordinária nº 1181/2020, de autoria do deputado Delegado Erick Lessa, que dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de dispensadores de álcool em gel nos transportes coletivos intermunicipais do Estado de

Pernambuco, relatoria foi designada ao deputado João Paulo. Projeto de Lei Ordinária nº 1185/2020, de autoria do deputado Isaltino Nascimento, que altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que Institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de incluir dispositivos de segurança aos consumidores de plataformas de intermediação de negócios entre consumidores e entregadores, relatoria designada a deputada Alessandra Vieira. Projeto de Lei Ordinária nº 1190/2020, de autoria do deputado Rogério Leão, que dispõe sobre a criação de Barreiras Sanitárias nas rodovias estaduais, durante o período de Pandemia do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências, relatoria designada a deputada Roberta Arraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1192/202, de autoria do deputado Pastor Cleiton Collins, que dispõe sobre a proibição no aumento dos preços de medicamentos e a suspensão de reajuste dos planos e seguros privados de assistência à saúde, no âmbito de Pernambuco, pelo prazo que especifica, relatoria designada ao deputado Isaltino Nascimento. Projeto de Lei Ordinária nº 1193/2020, de autoria do deputado Pastor Cleiton Collins, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais adotarem medidas que evitem a proliferação do novo Coronavírus (COVID-19); relatoria designada ao deputado Antônio Fernando. Projeto de Lei Ordinária nº 1195/2020, de autoria do deputado Rogério Leão, que dispõe sobre normas para o correto descarte de máscaras de proteção individual e outros Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s, como medida de redução da transmissão do novo Coronavírus – Covid-19, no âmbito do Estado de Pernambuco, relatoria designada a deputada Simone Santana. Projeto de Lei Ordinária nº 1197/2020, de autoria do deputado Henrique Queiroz Filho, que obriga a adoção de Barreiras Físicas transparentes nos locais de trabalho, para os profissionais de recepção, portaria, caixas de pagamentos, setores de atendimento ao público e espaços assemelhados, dos empreendimentos públicos e privados, sejam eles de comércio, serviços financeiros, prestação de serviços, serviços do Estado e dos Municípios, e todo e qualquer atendimento ao público, visando impedir e reduzir a possibilidade de contágio ao COVID-19, relatoria designada ao deputado Sivaldo Albino. Projeto de Lei Ordinária nº 1198/2020, de autoria da deputada Alessandra Vieira, que obriga a inutilização de máscaras e luvas de proteção antes do descarte em todo Estado de Pernambuco, como medida de não propagação da contaminação do COVID-19 e dá outras providências, relatoria designada ao deputado João Paulo. Projeto de Lei Ordinária nº 1202/2020, de autoria da deputada Roberta Arraes, que determina que, enquanto permanecer o Estado de Calamidade Pública, por conta da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), os estabelecimentos que indica, disponibilizem gratuitamente aos seus clientes em atendimento presencial o aparelho oxímetro, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, relatoria designada ao deputado Isaltino Nascimento. Após a distribuição, houve a discussão dos seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei Ordinária nº 954/2020, de autoria da deputada Simone Santana, que recebeu a Emenda Modificativa Nº 01/2020, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que dispõe a afixação de cartazes informativos pelos hospitais, clínicas e laboratórios, públicos e privados, situados no Estado de Pernambuco, sobre o dever legal de comunicação às autoridades competentes nos casos que indica. Relator: deputada Roberta Arraes, que deu parecer favorável e tendo votos acompanhados pelos demais membros, portanto, aprovado por unanimidade. Projeto de Lei Ordinária nº 956/2020, de autoria da Deputada Simone Santana, que modifica a Lei nº 11.751, de 3 de abril de 2000, que dispõe sobre a composição alimentar da merenda escolar distribuída à rede pública de escolas, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Duere, a fim de incluir a priorização de alimentos não embutidos na merenda escolar. Relator: deputado Isaltino Nascimento, apresentou parecer favorável e tendo votos acompanhados pelos demais membros, portanto, aprovado por unanimidade. Projeto de Lei Ordinária nº 1121/2020, de autoria do deputado João Paulo Costa, alterado pelo Substitutivo nº 01/2020, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que dispõe sobre os locais adequados para a realização de exames de pessoas com suspeita de COVID-19, e dá outras providências. Relator: Deputado Isaltino Nascimento com parecer favorável, sendo acompanhado pelos demais membros, portanto, aprovado por unanimidade. Emenda Modificativa nº 02/2019 ao Projeto de Lei Ordinária nº 506/2019, de autoria da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, que dispõe sobre a obrigatoriedade de emissão de declaração de acompanhamento para acompanhante de pessoa hospitalizada ou internada, em hospitais públicos e privados localizados no Estado de Pernambuco. Relator: Deputada Simone Santana, com parecer favorável, sendo acompanhado pelos demais membros, portanto, aprovado por unanimidade. Na sequência a discussão extrapauta ao Projeto de Lei Ordinária nº 1111/2020, de autoria de deputada Juntas, alterado pelo Substitutivo nº 01/2020, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que visa determinar que os hospitais da rede privada divulguem para órgão de saúde estadual a ocupação dos leitos de enfermaria e UTI em período de emergência sanitária ou calamidade pública. Relator: Deputado Isaltino Nascimento, apresentou parecer favorável, tendo voto acompanhado pelos demais membros, portanto, aprovado por unanimidade. Finalizada a pauta da reunião, a presidente da Comissão, informou sobre o importante debate na CSAS juntamente com o Grupo de Trabalho COVID-19 da Alepe, ocasião em que foram abordados os desafios e oportunidades da Telessaúde em tempos de pandemia. Com a participação dos convidados: Dr. Humberto Antunes - Secretário Executivo de Saúde em Gestão e Participação do Estado/médico sanitário e a Dra. Magdala Novaes - Coordenadora do Núcleo de Telessaúde da UFPE. Informa ainda a presença do deputado William Brígido, deputado Tony Gel, da deputada Teresa Leitão, da co-deputada Carol Vergolino, do médico diretor da UPAE de Ouricuri, Dr. Alexandre Lage e Dra. Dulcineide – Coordenadora do Núcleo de Telessaúde da Secretaria Estadual de Saúde. Na sequência a presidente passa a palavra a Dra. Dulcineide da Secretaria de Saúde - SES, que trouxe a experiência e as ações da SES, via Núcleo de telessaúde, no período da pandemia. Ela disse que para atender a demanda foi necessário expandir as ações, abraçando a parte assistencial que até então não era desenvolvida pelo estado. Informa que o governo estadual desenvolveu junto à prefeitura do Recife o aplicativo “Atende em Casa”, especialmente para atender pacientes com Covid. Disse ainda que coube a área de tecnologia da SES e Núcleo traçar estratégias para atender as demandas da rede assistencial de pacientes de doenças crônicas, microcefalias, oncologia, entre outras doenças. Para tanto, foi realizada a parceria com a UFPE na prestação da Teleconsultoria, que conta com um elenco de profissionais para subsidiar esta ação. O Estado oferta o serviço de Teleconsultoria desde o início de março. Que a SES está com várias frentes para atender as necessidades dos hospitais. Que a luta é antiga, porém hoje já colhe os frutos das ações. Em seguida a palavra foi facultada à Dra. Magdala que fez uma fala breve, dizendo inicialmente, que a telessaúde é um trabalho de muitos anos que vem sendo desenvolvido no Estado e que hoje começa a ver resultados, principalmente na formação de recursos humanos na área de saúde digital, com grande capacidade instalada, embora com muitas fragilidades na infraestrutura dos hospitais. Que a pandemia trouxe um cenário diferenciado em todas as áreas de trabalho, obrigando as pessoas a trabalharem de forma remota e que neste momento, a saúde à distância – telessaúde, proporcionou acesso a muitas pessoas. O maior benefício dessa modalidade é o acesso, que com o novo marco legal foi possível expandir os serviços e atender a população por meio da teleconsulta. Observa que o País vivencia a pandemia e vê consequências desastrosas para o sistema de saúde, pois essa crise destacou ainda mais o estrangulamento que o sistema único de saúde vive em relação ao bom atendimento à população que dele necessita. Por fim, disse que a telessaúde veio para complementar o atendimento e não para substituir. A presidente passou a palavra ao Dr. Alexandre Lage que iniciou dizendo que sempre viu a medicina como uma arte, para além da ciência, onde a relação médico-paciente era olho no olho, onde sentia o doente pela fala, pelo semblante. Quando se pensou a telemedicina foi na perspectiva de chegar aos lugares mais distantes onde não havia o médico, entretanto se percebeu que os lugares distantes também não ofereciam a estrutura necessária ao atendimento, não havia a internet. Mas, a pandemia provocou um pensar diferente, fora da caixa, pois algumas unidades de saúde estão fechadas, entretanto o paciente com doenças crônicas estão sem a assistência necessária. Nesse sentido, se percebeu que a telessaúde pode ser eficaz no atendimento, um bom complemento nesse momento de pandemia. Os parlamentares se pronunciaram e todos foram se mostrando satisfeitos com as falas dos convidados. Por fim, a presidente agradece a participação e atuação de todos no colegiado, e não havendo mais quem queira se pronunciar e nenhum outro assunto na pauta, encerrou a reunião informando que a próxima será convocada através de edital a ser publicado no Diário Oficial. Para registro, segue a presente ata para publicação no Diário Oficial, após assinada, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

## ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DE DELIBERAÇÃO REMOTA DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZADA NO DIA 09 DE JUNHO DE 2020.

### ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DE DELIBERAÇÃO REMOTA DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZADA NO DIA 09 DE JUNHO DE 2020.

Às dezesseis horas do dia nove de junho de dois mil e vinte, reuniu-se por deliberação remota, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a Comissão de Saúde e Assistência Social da Assembleia Legislativa de Pernambuco, sob a presidência da deputada Roberta Arraes, estando presentes os deputados Isaltino Nascimento, Antônio Fernando e João Paulo. Havendo quórum regimental, a presidente deu por iniciada a reunião saudando a todos, apresentando a ATA da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, a presidente distribuiu os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei Ordinária nº 1206/2020, de autoria do Deputado William Brígido, que determina a proibição de fogueiras e fogos que produzam fumaça, notadamente, em áreas urbanas, próximas de unidades de saúde, no âmbito do estado de Pernambuco, relatoria designada ao deputado João Paulo. Projeto de Lei Ordinária nº 1207/2020, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, que dispõe sobre a suspensão das fogueiras, tradicionais no período junino, em situações de epidemia e pandemia por doenças respiratórias, na forma que especifica, relatoria designada ao deputado Isaltino Nascimento. Projeto de Lei Ordinária nº 1212/2020, de autoria do João Paulo Costa, que dispõe sobre a obrigatoriedade de disparo de mensagens via SMS e/ou através de aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas, pelas operadoras de telefonia móvel, aos seus usuários, com informações atualizadas do Governo do Estado de Pernambuco, referentes às medidas de enfrentamento da propagação e combate ao Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências, relatoria designada a deputada Roberta Arraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1217/2020, de autoria do Deputado Aglailson Victor, que estabelece a notificação compulsória, pelos laboratórios públicos e privados do Estado de Pernambuco, dos casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 e outras doenças infecciosas, relatoria designada ao deputado João Paulo. Como extrapauta o Projeto de Lei Complementar nº 1219/2020, de autoria do Governador do Estado - Paulo Henrique Saraiva Câmara, que altera a Lei Complementar nº 30, de 2 de janeiro de 2001, que cria o Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco para autorizar o Poder Executivo a realizar repasse extra ao SASSEPE, ante à necessidade de seu financiamento complementar, em face da emergência em saúde pública decorrente do coronavírus. Relator: Dep. Isaltino Nascimento. Após a distribuição, houve a discussão dos seguintes Projetos de Lei: Subemenda Supressiva nº 01/2020, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Substitutivo nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 327/2019, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros, que altera a Lei nº 16.124, de 28 de agosto de 2017, que obriga as academias de ginásticas, musculação e afins, a dispor em local visível e adequado, kits de primeiros socorros incluindo tensiômetro digital e dá outras providências, originada de projeto de lei de lei de autoria do ex-Deputado Professor Lupércio, a fim de tornar obrigatória a presença de profissionais de educação física capacitados em noções básicas de primeiros socorros.Relator: Deputada Roberta Arraes - aprovado por unanimidade. Substitutivo nº 01/2019, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 533/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho, que altera a Lei nº 12.578, de 13 de maio de 2004, que estabelece normas suplementares à Legislação Federal no tocante ao uso e consumo de produtos fumígenos no âmbito

do Estado de Pernambuco, de autoria da Deputada Carla Lapa, a fim de acrescentar cigarros eletrônicos ou equipamentos assemelhados. Relator: Deputado Isaltino Nascimento, aprovado por unanimidade. Substitutivo nº 02/2020, de autoria da Comissão de Administração Pública, juntamente com a Subemenda Modificativa nº 01/2020, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária no 649/2019, de autoria do Deputado Joaquim Lira, que dispõe sobre a obrigatoriedade das unidades de saúde que atendam pessoas com câncer a informar, divulgar e orientar os portadores e familiares sobre os seus direitos sociais, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências. Relator: Deputado João Paulo, aprovado por unanimidade. Projeto de Lei Ordinária nº 681/2019, de autoria da Deputada Roberta Arraes, que altera a Lei nº 15.575, de 11 de setembro de 2015, que determina restrições na venda de materiais, equipamentos e produtos específicos para procedimentos odontológicos, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, a fim de estabelecer condições e novas restrições à venda de materiais, equipamentos e produtos específicos para procedimentos odontológicos. Relator: Deputado Isaltino Nascimento aprovado por unanimidade. Substitutivo nº 01/2020, de autoria Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei nº 684/2019, de autoria do Deputado Diogo Moraes, que veda a compra, a venda, o fornecimento e o consumo de bebidas alcoólicas nas instituições de ensino, públicas e privadas, incluindo aquelas voltadas ao ensino superior, e proíbe, expressamente, as chamadas festas open bar, nestas mesmas instituições, em todo o Estado de Pernambuco. Relator: Deputado João Paulo, aprovado por unanimidade. Substitutivo nº 02/2020, de autoria da Comissão de Administração e Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1086/2020, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho, que obriga, no âmbito do Estado de Pernambuco, a adoção de procedimentos de prevenção ao COVID-19 nos estabelecimentos comerciais que indica, durante o período de pandemia. Relator: Deputado Isaltino Nascimento, aprovado por unanimidade. Substitutivo nº 01/2020, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1154/2020, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros, que visa estabelecer normas suplementares, de caráter excepcional, para disciplinar, no âmbito do estado de Pernambuco, a antecipação da coleção de grau dos alunos regularmente matriculados no último período dos cursos de Medicina, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia, nas Instituições de Ensino Superior submetidas ao Sistema Estadual de Ensino. Relator: Deputada Roberta Arraes, aprovado por unanimidade. Finalizada a pauta da reunião, a presidente da Comissão, informou que, a pedido do deputado Isaltino Nascimento, a CSAS juntamente com o Grupo de Trabalho COVID-19 da Alepe, contará com a participação de duas convidadas, Laura Pedrosa e Simone Holmes, ocasião em que debaterão sobre a saúde do trabalhador em tempos de coronavi?rus. A presidente informou que além dos deputados membros da comissão, esteve presente a deputada Teresa Leitão. Naquele momento, a presidente, deputada Roberta Arraes, passou a condução dos trabalhos ao deputado Isaltino Nascimento, que cumprimentou a todos/as e disse que a partir do GETRIN, recebeu a demanda para discutir na comissão a saúde do trabalhador. Assim sendo, agradeceu a presidente e demais membros da comissão pela oportunidade e repassou a palavra a Dra. Simone Holmes, que abordou sobre a saúde do trabalhador e covid-19. Ela iniciou sua fala agradecendo o convite e já explicando a origem da pandemia, que foi na China e que chegou ao Brasil, de avião. Disse que a doença é uma zoonose, que em Recife o primeiro caso aconteceu em março e o primeiro óbito em maio. Em março foi reconhecida a transmissão comunitária, que é uma forma difícil de conter o contágio. Disse que o volume de informações sobre a doença é grande, que ela tá na cabeça de todos e, nessa perspectiva, explicou como ela pode ser transmitida, as formas de transmissão, até então conhecidas. Fez um importante registro quanto aos estudos: informou que a literatura admite que oitenta por cento das pessoas contaminadas, terão quadro leve ou assintomáticos. Que vinte por cento apresentarão algum sintoma e os que apresentarem sintomas, cinco por cento podem ter gravidade e precisar de UTI e, ou sistema ventilatório. Dsse que o grande problema é que os oitenta por cento podem transmitir a doença. ‘O importante no momento é que se encontre um remédio até e encontrar a vacina’. Entende que se faz necessário investir nas medidas preventivas enquanto não descobre a vacina. Disse que a doença envolve aspectos sociais, econômicos e políticos. A doença evidencia a desigualdade social. Observa que é evidente que ela atinge de forma diferente as classes sociais e que atinge diferentemente as raças e classes sociais, pois quem precisa manter o isolamento social, usar EPI’s e não tem acesso, vai adoecer mais. Disse ainda, que os estudos apontam que a raça negra tem relação maior com a gravidade dos casos. Observou que há uma imensidão de trabalhadores que estão expostos. Para o trabalhador, a pandemia agrava a situação. São quatro mil e quinhentos de desempregados, a informalidade atinge quarenta milhões de pessoas no Brasil. Somente no seguro desemprego, em maio, houve um aumento de setenta e seis por cento e com muitos postos de trabalho fechados. Na sequencia, o deputado Isaltino Nascimento repassou a palavra a Dra. Laura pedrosa que expos sobre a vulnerabilidade da saúde mental dos trabalhadores, em período de pandemia. A mesma iniciou falando da satisfação em participar do debate, ao tempo em que agradeceu o convite e a indicação do TRT e GETRIN. Pontuou algumas dificuldades que os trabalhadores vivenciam hoje. Que neste momento existe a vulnerabilidade polarizada de riscos polarizados, pois existem os profissionais que estão em situação de risco porque estão diante da contaminação; trabalhadores em isolamento social fazendo o trabalho ‘home office’; trabalhadores invisíveis – funerárias, limpeza urbana e transporte, são pessoas que estão vivendo o medo de se contaminar, o medo de retornar pra casa e contaminar seus familiares; temos os profissionais de saúde que estão na linha de frente em trabalho de doação. Destacou o impacto do trabalho na condição de teletrabalho, pois o trabalhador mudou toda sua perspectiva de vida, precisou levar o trabalho para dentro de casa. Que esta situação tem-se observado o crescimento de teleassédio moral – cobranças de tempo, monitoramento 24 horas, excesso de fiscalização e invasão de privacidade. Está ocorrendo agravo da saúde mental, principalmente para àquelas pessoas que já tem predisposição ao sofrimento mental. Algumas pessoas estão apresentando alteração de humor, comprometimento da energia vital e falta de projeto de vida pós- pandemia. Enfim, esse período provoca vários transtornos como do sono, alimentar e crescimento de casos de suicídio, principalmente com profissionais de saúde. Colocou como importante a normalização de políticas; que as empresas adotem protocolos, que ofereçam canais de comunicação e disponibilizem suporte online. Para finalizar chamou atenção para a questão da solidariedade, que se exerça a empatia e neste período prestemos mais atenção ao outro e nos solidarizemos com a dor do outro. Os parlamentares se pronunciaram e todos foram se mostraram satisfeitos com as falas dos convidados. Por fim, a presidente agradeceu a participação e atuação de todos no colegiado, e não havendo mais quem queira se pronunciar e nenhum outro assunto na pauta, encerrou a reunião informando que a próxima será convocada através de edital a ser publicado no Diário Oficial. Para registro, segue a presente ata para publicação no Diário Oficial, após assinada, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

Deputada Roberta Arraes

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA, DE DELIBERAÇÃO REMOTA DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZADA NO DIA 17 DE JUNHO DE 2020.**

Deputado João Paulo

Às dezesseis horas do dia dezessete de junho de dois mil e vinte, reuniu-se por deliberação remota, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a Comissão de Saúde e Assistência Social da Assembleia Legislativa de Pernambuco, sob a presidência da deputada Roberta Arraes, estando presentes os deputados, Isaltino Nascimento, Sivaldo Albino, Antônio Fernando e a deputada Simone Santana. Havendo quórum regimental, a presidente deu por iniciada a reunião saudando a todos e todas, apresentando a ATA da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, a presidente distribuiu os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei Ordinária nº 1227/2020, de autoria da Deputada Simone Santana, relatoria designada ao deputado Antônio Fernando; Projeto de Lei Ordinária nº 1228/2020, de autoria do Deputado Romero Sales Filho, relatoria designada ao deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 1234/2020, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, relatoria designada a deputada Roberta Arraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1235/2020, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, relatoria designada a deputada Simone Santana; Projeto de Lei Ordinária nº 1237/2020, de autoria da Deputada Alessandra Vieira, relatoria designada ao deputado Isaltino Nascimento; Seguindo ainda o edital, o Substitutivo nº 01/2020, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de Lei Ordinária nº 651/2019 e nº 984/2020, de autoria do Deputado Aglaílson Victor e Deputado Clodoaldo Magalhães, que altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de determinar o fornecimento de alimentação especial para os alunos com comprovada restrição alimentar pelas instituições da rede privada de ensino do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, foi redistribuído para relatoria do deputado Isaltino Nascimento, com parecer favorável a aprovação da matéria, sendo aprovado por unanimidade. Na sequencia, Substitutivo nº 01/2020, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 885/2020, de autoria da Deputada Alessandra Vieira, que institui a obrigatoriedade da disponibilização do sítio eletrônico da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco de material informativo e/ou educativo, com o objetivo de informar e orientar os cuidadores, familiares sobre a Doença de Alzheimer, teve como relatora a deputada Roberta Arraes, com parecer favorável e os demais membros seguem o voto do relator, portanto, aprovado por unanimidade. Substitutivo Nº 01/2020, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 943/2020, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, que dispõe sobre a divulgação de campanha de doação de sangue em espetáculos artísticos-culturais e esportivos, no âmbito do Estado de Pernambuco, antes da exibição de cada espetáculo, e dá outras providências, foi relatado com parecer favorável pela deputada Simone Santana e aprovado por unanimidade. O Substitutivo nº 01/2020, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 965/2020, de autoria do Deputado Álvaro Porto, que dispõe sobre a utilização e inserção do símbolo da pessoa com visão monocular nas placas de atendimento prioritário foi redistribuído para o deputado Antônio Fernando, que apresentou parecer favorável e aprovado por unanimidade. O Substitutivo nº 01/2020, de autoria Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1145/2020, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa, que altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, que institui regras para a realização dos concursos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, a fim de estabelecer os casos de deficiência, mediante remissão ao art. 2º da Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, foi redistribuído para o deputado Isaltino Nascimento que apresentou parecer favorável e aprovado por unanimidade. Como extrapauta, houve discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1166/2020, de autoria do deputado Clodoaldo Magalhães, que dispõe sobre o agendamento remoto para as doações de sangue no âmbito da Fundação HEMOPE, durante a vigência do estado da calamidade pública em decorrência do novo coronavírus, causador da Covid-19, tendo como relator o deputado Sivaldo Albino que apresentou parecer favorável e aprovado por unanimidade. O Projeto de Lei Complementar nº 1219/2020, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco, que altera a Lei Complementar nº 30, de 2 de janeiro de 2001, que cria o Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco para autorizar o Poder Executivo a realizar repasse extra ao SASSEPE, ante à necessidade de seu financiamento complementar, em face da emergência em saúde pública decorrente do coronavírus, teve como relator o deputado Isaltino Nascimento, que apresentou parecer favorável e aprovado por unanimidade. Finalizada a pauta do edital, a presidente da Comissão falou sobre a questão dos templos religiosos e que ela foi demanda, assim sendo, apresentou Indicação ao Governador do Estado, mas entendendo que todos os critérios devem ser cumpridos. Informou que tanto ela quanto o deputado Antônio Fernando já haviam solicitado ao Governador e secretário estadual de Saúde a expansão de leitos, e que foram atendidos. O Município

de Araripina recebeu mais leitos para o Hospital Santa Maria, assim como o Município de Ouricuri recebeu dois respiradores. “Se sente muito gratificada em saber que o trabalho está tendo resultado positivo. Nossa gratidão ao Governador e secretário de Saúde”. O deputado Antônio Fernando endossou a fala da deputada Roberta Arraes e ressaltou a importância da ampliação de equipamentos, assim como a preocupação do Governo em ampliar a capacidade de atendimento e duplicar a quantidade de equipamentos para o interior do Estado. Agradeceu ao Governador e Secretário Estadual de Saúde. O deputado Isaltino Nascimento destacou que a curva está mais estabilizada, porém existe a grande preocupação com a interiorização do contágio. Faz um apelo para que todos fiquem em casa. Não havendo mais quem queira se pronunciar e nenhum outro assunto na pauta, a presidente encerrou a reunião informando que a próxima será convocada através de edital a ser publicado no Diário Oficial. Para registro, segue a presente ata para publicação no Diário Oficial, após assinada, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

Deputada Simone Santana

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA, DE DELIBERAÇÃO REMOTA DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2020.**

Deputado João Paulo

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e nove de junho de dois mil e vinte, reuniu-se por deliberação remota, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a Comissão de Saúde e Assistência Social da Assembleia Legislativa de Pernambuco, sob a presidência da deputada Roberta Arraes, estando presentes os deputados, Isaltino Nascimento, Sivaldo Albino, Antônio Fernando, João Paulo, deputada Simone Santana, deputada Clarissa Tercio e a deputada Teresa Leitão. Havendo quórum regimental, a presidente deu por iniciada a reunião saudando a todos e todas, apresentando a ATA da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, a presidente distribuiu os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei Ordinária nº 1242/2020, de autoria da Deputada Juntas, relatoria designada ao deputado João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 1243/2020, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, relatoria designada ao deputado Sivaldo Albino; Projeto de Lei Ordinária nº 1245/2020, de autoria do Gustavo Gouveia, relatoria designada a deputada Simone Santana; Projeto de Lei Ordinária nº 1248/2020, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, relatoria designada a deputada Roberta Arraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1255/2020, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, relatoria designada ao deputado Antonio Fernando; Projeto de Lei Ordinária nº 1256/2020, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, relatoria designada a deputada Simone Santana; Projeto de Lei Ordinária nº 1270/2020, de autoria do Romero Sales Filho, relatoria designada ao deputado João Paulo. Seguindo ainda o edital, Projeto de Lei Ordinária nº 583/2019, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, alterado pela Emenda Modificativa nº 01/2020, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que dispõe sobre a proibição da formação profissional dos cursos de nível médio ou técnico da área de saúde, na modalidade de ensino à distância (EAD), com carga horária exclusivamente à distância, teve como relatora a deputada Simone Santana, que recebeu parecer favorável a aprovação da matéria, sendo aprovado por unanimidade. Na sequencia, Projeto de Lei nº 890/2020, de autoria da Deputada Alessandra Vieira, alterado pelo Substitutivo nº 02/2020, de autoria da Comissão de Administração Pública, que altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de aperfeiçoar dispositivos desta Lei, em especial, garantir maior transparência na oferta de produtos ao consumidor, teve como relator o deputado Isaltino Nascimento, com parecer favorável e os demais membros seguem o voto do relator, portanto, aprovado por unanimidade. O Projeto de Lei Ordinária nº 913/2020, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, que Altera a Lei nº 16.272, de 22 de dezembro de 2017, que institui o Programa de Acesso do Ensino Superior, a fim de incluir a reserva de bolsa para mulher vítima de violência doméstica e familiar, pessoa com deficiência e pessoa com doença grave ou rara, foi relatado com parecer favorável pela deputada Roberta Arraes e aprovado por unanimidade. Projeto de Lei Ordinária nº 924/2020, de autoria Deputado Clodoaldo Magalhães, alterado pelo Substitutivo nº 01/2020, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça que altera a Lei nº 16.124, de 28 de agosto de 2017, que obriga as academias de ginásticas, musculação e afins, a dispor em local visível e adequado, kits de primeiros socorros, incluindo tensiômetro digital e dá outras providências, de autoria do Deputado Professor Lupércio, a fim de incluir abrigos solares, na ausência do deputado Gustavo Gouveia foi redistribuído para a deputada Simone Santana, que apresentou parecer favorável e aprovado por unanimidade. O Projeto de Lei Ordinária Nº 1002/2020, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, alterado pelo Substitutivo Nº 01/2020, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que dispõe sobre a isenção de pagamento da taxa de inscrição para pessoas com deficiência em eventos esportivos, realizados no âmbito do Estado de Pernambuco cuja relatoria foi do deputado Antônio Fernando, recebeu parecer favorável e foi aprovado por unanimidade. Finalizada a pauta do edital, a presidente da Comissão expressou preocupação com a saúde mental das pessoas durante e pós-pandemia. A deputada Teresa Leitão pediu a palavra e reiterou a fala da deputada Roberta Arraes, dizendo que acha muito oportuna a discussão do tema. Assim sendo, sugeriu que a Comissão convide um grupo de estudo da extensão da UFPE, o qual já tem publicações sobre o assunto e que estão apresentando o trabalho em fóruns. O referido grupo de trabalho faz a correlação do território e a covid-19, onde fazem um recorte dos aspectos territoriais, sociais e idade, fazendo o diálogo com os impactos. Ela também informou que já tem um texto escrito e que pode compartilhar com o grupo da CSAS. A deputada Simone Santana disse que considera extremamente importante que o tema seja discutido, pois se faz necessário entender o comportamento das pessoas nesta situação de pandemia. Considera que este momento é muito difícil, especialmente para as crianças, pois elas não conseguem elaborar o que está acontecendo. A pandemia está tendo um impacto muito forte na sociedade. É muito agressiva. O deputado Antônio Fernando pediu a palavra e retomou o debate que houve na Comissão de Desenvolvimento Econômico sobre a liberação ou fechamento das atividades nos municípios, onde o debate seria com as Comissões de Negócios Municipais e Saúde e Assistência Social. Porém ele entende que a Comissão de Agricultura deve participar do grupo de trabalho, afinal a população dos sertões é praticamente toda da zona rural e está tendo um grande impacto com a pandemia. A Presidente da CSAS concordou e propôs a participação também das comissões de Cidadania e Educação. Não havendo mais quem queira se pronunciar e nenhum outro assunto na pauta, a presidente encerrou a reunião informando que a próxima será convocada através de edital a ser publicado no Diário Oficial. Para registro, segue a presente ata para publicação no Diário Oficial, após assinada, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

Deputada Simone Santana

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA, DE DELIBERAÇÃO REMOTA DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZADA NO DIA 08 DE JULHO DE 2020.**

Deputado João Paulo

Às quatorze horas e trinta minutos do dia oito de julho de dois mil e vinte, reuniu-se por deliberação remota, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a Comissão de Saúde e Assistência Social da Assembleia Legislativa de Pernambuco, sob a presidência do deputado Isaltino Nascimento, estando presentes as deputadas, Simone Santana e Clarissa Tercio e o deputado João Paulo. Havendo quórum regimental, o presidente deu por iniciada a reunião saudando a todos, apresentando a ATA da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o presidente distribuiu os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei Ordinária nº 1281/2020, de autoria do deputado Marco Aurélio Meu Amigo, relatoria designada à deputada Simone Santana; Projeto de Lei Ordinária nº 1288/2020, de autoria do deputado Pastor Cleiton Collins, relatoria designada à deputada Clarissa Tercio; Projeto de Lei Ordinária nº 1295/2020, de autoria da deputada Fabíola Cabral, relatoria designada ao deputado João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 1303/2020, de autoria da deputada Alessandra Vieira, relatoria designada à deputada Simone Santana; Projeto de Lei Ordinária nº 1307/2020, de autoria do deputado Clodoaldo Magalhães, relatoria designada à deputada Clarissa Tercio; Projeto de Lei Ordinária nº 1308/2020, de autoria da deputada Alessandra Vieira, relatoria designada ao deputado João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 1310/2020, de autoria do deputado Pastor Cleiton Collins, relatoria designada à deputada Simone Santana; Projeto de Lei Ordinária nº 1311/2020, de autoria do deputado Pastor Cleiton Collins, relatoria designada ao deputada Clarissa Tercio; Projeto de Lei Ordinária nº 1312/2020, de autoria do deputado Pastor Cleiton Collins, relatoria designada ao deputado João Paulo; Seguindo ainda o edital, houve a discussão do Projeto de Lei nº 806/2019, de autoria do Deputado William Brígido, que altera a Lei nº 16.538, de 9 de janeiro de 2019, que institui o Estatuto da Pessoa com Câncer no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria dos Deputados Socorro Pimentel e Rodrigo Novaes, a fim de garantir o atendimento prioritário para as pessoas com câncer nos estabelecimentos bancários, comerciais, órgãos públicos, o qual teve como relatora a deputada Simone Santana que apresentou parecer favorável a aprovação da matéria e recebendo votos igualmente favoráveis pelos demais deputados, sendo aprovado por unanimidade. Na sequencia, o presidente da CSAS, redistribuiu para relatoria do deputado João Paulo, o Projeto de Lei nº 810/2019, de autoria da Deputada Simone Santana, alterado pelo Substitutivo nº 01/2020, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que altera a Lei nº 16.633, de 24 de setembro de 2019, que determina regras para a reserva de unidades residenciais dos programas habitacionais do Estado de Pernambuco às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, a fim de promover reserva de vagas a famílias que possuam membros com microcefalia. O deputado João Paulo apresentou parecer favorável e os demais membros seguem o voto do relator, portanto, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Finalizada a pauta da reunião, o presidente da Comissão abriu espaço para que os deputados participantes fizessem uso da palavra. O deputado João Paulo pediu a palavra e destacou que o País está há um bom tempo sem ministro da saúde e que o Presidente dá um péssimo exemplo em relação a pandemia do Coronavírus, inclusive tendo sido contaminado recentemente. Desejou breve restabelecimento não só da saúde física, mas também da saúde mental, afinal, a condução dada pelo Presidente da Nação, em relação à saúde, é muito preocupante. Segundo ele, os dados apresentam que o Brasil tem mais de hum milhão de pessoas contaminadas e, infelizmente, concorre com os Estados Unidos o primeiro lugar em contaminados e mortos. Seria muito bom se o País estivesse disputando o primeiro lugar em economia, numero de empregos ou algo assim, mas disputar números de óbitos de vítimas de grande tragédia nacional é muito triste. Ressalta ainda que tanto a área da saúde, quanto da educação, estão sem norte, sem condução política e sem ministros. Finalizou agradecendo ao presidente pela oportunidade de intervenção. O presidente também agradeceu e solicitou que se faça registro em ata.

Não havendo mais quem queira se pronunciar e nenhum outro assunto na pauta, o presidente encerrou a reunião informando que a próxima será convocada através de edital a ser publicado no Diário Oficial. Para registro, segue a presente ata para publicação no Diário Oficial, após assinada, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

#### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA, DE DELIBERAÇÃO REMOTA DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZADA NO DIA 14 DE JULHO DE 2020.

Às quatorze horas e trinta minutos do dia quatorze de julho de dois mil e vinte, reuniu-se por deliberação remota, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a Comissão de Saúde e Assistência Social da Assembleia Legislativa de Pernambuco, sob a presidência da deputada Roberta Arraes, estando presentes os deputados, Isaltino Nascimento, Antônio Fernando, João Paulo e a deputada Simone Santana. Havendo quórum regimental, a presidente deu por iniciada a reunião saudando a todos e todas, apresentando a ATA da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. Após a abertura da reunião, a presidente seguindo o edital, coloca em discussão quatro projetos de lei, a saber: Substitutivo nº 01/2020, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de Lei Ordinária nºs 1083/2020, de autoria do deputado Claudiano Martins Filho; 1193/2020 de autoria do deputado Pastor Cleiton Collins, e 1197/2020, de autoria do deputado Henrique Queiroz Filho, que altera a Lei nº 16.918/2020, 18 de junho de 2020, originada de projetos de autoria dos Deputados Joaquim Lira e Simone Santana, que dispõe, no âmbito do Estado de Pernambuco, sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras nos espaços que indica durante o período da pandemia causada pelo Covid-19 e dá outras providências, a fim de acrescentar a previsão de adoção de medidas que evitem a proliferação do novo Coronavírus (COVID-19) pelos estabelecimentos fornecedores de produtos e serviços localizados no Estado de Pernambuco e dá outras providências. Na ausência do deputado Isaltino Nascimento a relatoria foi redistribuída ao deputado João Paulo, que se posicionou favorável à aprovação do Projeto de Lei, aprovado por unanimidade. O Projeto de Lei nº 1167/2020, foi retirado de pauta pelo relator Antônio Fernando, para adequação ao artigo 1º. Em seguida, o Projeto de Lei nº 1235/2020, de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo, que altera a Lei nº 13.494, de 2 de julho de 2008, que cria o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – SESANS, com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, e dá outras providências, a fim de garantir a segurança alimentar e nutricional de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, e seus dependentes legais, que estejam em situação de vulnerabilidade social e econômica, teve como relator, a deputada Simone Santana, que se posicionou favorável à aprovação da matéria. Os demais membros seguiram o voto da relatora, sendo a matéria aprovada por unanimidade. Projeto de Lei nº 1242/2020, de autoria da deputada Juntas, que obriga estabelecimentos de saúde no âmbito do Estado de Pernambuco, a realizar a identificação da raça ou cor do usuário em fichas ou formulários nos sistemas de informações e a divulgar estes dados de forma desagregada em seus boletins epidemiológicos, notas técnicas, painéis de monitoramento de agravos e outros documentos oficiais que apresentem estatísticas, foi relatado pela deputada Simone Santana, que deu parecer favorável e foi aprovado por unanimidade. Finalizada a pauta de discussões, a presidente da Comissão lembrou os 30 anos da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, comemorados no dia anterior – treze de julho. Um marco legal que nasceu de muita luta para a proteção integral das crianças e adolescentes. Um avanço na garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Brasil. Ressaltou que o ECA fruto da Constituição Cidadã de 1888, veio para reconhecer crianças e dos adolescentes como sujeitos de direitos protegidos pela lei. Assegurando direito à vida, saúde, liberdade, dignidade, educação, cultura, esporte e lazer, entre outros direitos. Pontuou que hoje ainda há desafios a enfrentar na implementação de políticas direcionadas a esse público e, também, para o fortalecimento da rede de proteção. Destacou o desafio da pandemia do Coronavírus e o aumento da violência doméstica contra mulheres, crianças e adolescentes. Segundo o UNICEF, “Crianças e adolescentes estão mais expostos à violência doméstica durante pandemia do novo coronavírus e com as necessárias medidas de isolamento social e confinamento domiciliar, crianças e adolescentes estão sob risco ainda maior de sofrer violência física, sexual e psicológica”. Seguiu então, fazendo um apelo que “Permanecemos na luta, como deputados e como cidadãos, para proteger nossas crianças e adolescentes”. Na sequência o deputado Isaltino Nascimento parabenizou a deputada Roberta pela lembrança e também fez um resgate histórico do momento de criação do ECA. Ressaltou que é importante celebrar a data e a conquista. Lembrou que houve uma mobilização social muito grande naquele momento pós-ditadura e Constituinte. A sociedade clamava por mais garantias e o resultado disso foi um estatuto que reconhece crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e se orgulha de ter feito parte do movimento à época. O deputado Antonio Fernando também destacou a importância do Estatuto e a defesa de crianças e adolescentes. Considera que a comissão e o Plenário devem pautar temas como este durante o mês de julho. Em seguida a deputada Simone Santana reiterou a importância de celebração e luta pelo fortalecimento do ECA, considera que o marco legal deve ser reverenciado e lembrado sempre. Disse que em 2016, foi criado o marco da primeira infância para complementar o arcabouço legal. Na crise, na pandemia os direitos das meninas e meninos estão sendo colocados em cheque, ocasião em que eles passam por várias restrições, a exemplo de escola e lazer. Isso afeta muito às crianças e adolescentes. Reiterou que o parlamento precisa estar atento e lutar diuturnamente para a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes. O deputado Isaltino solicitou a palavra e informou que farão reunião para definição do retorno em agosto. Convocará os deputados da bancada para avaliarem as medidas de retorno à Alepe, tendo em vista que muitos parlamentares e servidores são do grupo de risco, são maiores de 50 anos e com comorbidades. Propõe que especialistas sejam consultados para orientar um retorno com segurança. Os demais deputados presentes concordaram com a fala do vice-presidente da comissão. Não havendo mais quem queira se pronunciar e nenhum outro assunto na pauta, a presidente encerrou a reunião informando que a próxima será convocada através de edital a ser publicado no Diário Oficial. Para registro, segue a presente ata para publicação no Diário Oficial, após assinada, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

#### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA, DE DELIBERAÇÃO REMOTA DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZADA NO DIA 22 DE JULHO DE 2020.

Às quatorze horas do dia vinte e dois de julho de dois mil e vinte, reuniu-se por deliberação remota, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a Comissão de Saúde e Assistência Social da Assembleia Legislativa de Pernambuco, sob a presidência da deputada Roberta Arraes, estando presentes os deputados, Isaltino Nascimento, Antônio Fernando, João Paulo e o deputado Sivaldo Albino. Havendo quórum regimental, a presidente deu por iniciada a reunião saudando a todos e todas, apresentando a ATA da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. Após a abertura da reunião, a presidente seguindo o edital, colocou em discussão quatro projetos de lei, a saber: Substitutivo nº 01/2020, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1167/2020, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, que torna obrigatória a higienização frequente dos banheiros de uso coletivo localizados em estabelecimentos privados no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências. O referido Substitutivo teve como relator inicial o deputado Antônio Fernando que apresentou nova proposição, via Comissão de Saúde e Assistência Social, na forma de substitutivo 2, incluindo o setor público, porém a proposição apresentada foi rejeitada por três votos a dois. O deputado Isaltino Nascimento foi o primeiro a votar contrário à proposição, alegando que os banheiros públicos estão sob a responsabilidade dos Municípios. O deputado João Paulo também vota contrário ao parecer do relator, bem como a presidente também segue com voto contrário. Por fim, ficou aprovado o Substitutivo numero um, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça; Substitutivo nº 01/2020, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de Lei Ordinária nºs 1195/2020, de autoria do Deputado Rogério Leão e 1198/2020 de autoria da Deputada Alessandra Vieira, que dispõe sobre o acondicionamento, separação, manejo e descarte de máscaras e outros Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, no âmbito do Estado de Pernambuco, durante a vigência do estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do COVID-19. Na ausência da deputada Simone Santana a relatoria foi redistribuída ao deputado João Paulo, que se posicionou favorável à aprovação do Projeto de Lei, sendo aprovado por unanimidade; Substitutivo nº 01/2020, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1303/2020, de autoria da deputada Alessandra Vieira, que altera a Lei nº 16.919, de 18 de junho de 2020, que determina a adoção de medidas de proteção e enfrentamento ao COVID-19 nos condomínios do Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Alessandra Vieira, a fim de disciplinar o descarte de lixo nas áreas comuns dos condomínios, que na ausência da deputada Simone Santana foi redistribuída a relatoria ao deputado João Paulo, que deu parecer favorável e foi aprovado por unanimidade. Finalizada a pauta de discussões de Projetos de Lei, a presidente da Comissão trouxe a notícia de que Pernambuco registra em treze por cento na média móvel na queda do coronavírus. Pernambuco se mantém estável e que a boa notícia deve ser propagada. Na sequência, facultou a palavra ao deputado João Paulo que pediu a todas e todos cuidado redobrado na volta ao trabalho presencial, principalmente, com os servidores e deputados com mais idade e que estão na condição de vulnerabilidade ao coronavírus. O deputado Isaltino Nascimento trouxe a questão da doença de COVID-19 do Presidente da República, que testou positivo e isso constata que a propaganda feita por ele sobre a Cloroquina não convence. Isto mostra que a Hidroxicloroquina não tem efeito para COVID-19. Ele também informou sobre a realização de reunião da mesa diretora com as lideranças para tratar a questão do segundo semestre e no mesmo dia, fará reunião com a bancada para organização da volta ao trabalho em agosto. Por fim, informou da realização de testes em cinco regiões do Brasil, porém o Nordeste e o Norte ficaram fora do teste da vacina chinesa. Entende isso como preconceito. Pernambuco tem excelentes profissionais e nenhum foi convidado a ser testado. Solicitou que a comissão de saúde e assistência social faça um documento ao Instituto Butantan repudiando a decisão de deixar essas duas regiões de fora. Na sequência a Presidente informou do brasileiro que integra a equipe de pesquisadores de OXFORD. Não havendo mais quem queira se pronunciar

e nenhum outro assunto na pauta, a presidente encerrou a reunião informando que a próxima será convocada através de edital a ser publicado no Diário Oficial. Para registro, segue a presente ata para publicação no Diário Oficial, após assinada, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

#### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA, DE DELIBERAÇÃO REMOTA DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZADA NO DIA 29 DE JULHO DE 2020.

Às quinze horas do dia vinte e nove de julho de dois mil e vinte, reuniu-se por deliberação remota, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a Comissão de Saúde e Assistência Social da Assembleia Legislativa de Pernambuco, sob a presidência da deputada Roberta Arraes, estando presentes os deputados João Paulo e o deputado Sivaldo Albino. Havendo quórum regimental, a presidente deu por iniciada a reunião saudando a todos e todas, apresentando a ATA da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. Após a abertura da reunião, a presidente seguindo o edital, coloca em discussão dois projetos de lei, a saber: Substitutivo nº 01/2020, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1217/2020, de autoria do Deputado Aglailson Victor, que estabelece a notificação compulsória, pelos laboratórios públicos e privados do Estado de Pernambuco, dos casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 e outras doenças infecciosas. O referido Substitutivo teve como relator o Deputado João Paulo que apresentou relatório e voto favorável, sendo portanto, aprovado por unanimidade; Substitutivo nº 01/2020, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1237/2020, de autoria da Deputada Alessandra Vieira, que dispõe sobre a inserção em página eletrônica do Poder Executivo de Cartilha voltada ao tratamento, enfrentamento e convivência para educandos com dislexia ou Transorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e dá outras providências. Na ausência do deputado Isaltino Nascimento a relatoria foi redistribuída ao deputado Sivaldo Albino, que se posicionou favorável à aprovação do Projeto de Lei, sendo aprovado por unanimidade. Finalizada a discussão dos Projetos de Lei, a presidente – deputada Roberta Arraes, fez observação em relação a interiorização da pandemia e trouxe grande preocupação com o Município de Araripina, pois os casos estão aumentando numa velocidade grande. Informou que quase todos os leitos estão ocupados. Soube com alívio e felicidade que o Prefeito tomou algumas medidas, mesmo que tardias, que são as aquisições de testes. Até esta data, Araripina só realizou 1.500 testes quando tem uma população de 100.000 habitantes. Fez um comparativo com o município de Dormentes que tem uma população de 18.000 habitantes e, no entanto, já realizou 2.500 testes. Enquanto parlamentar, fizemos gestão junto ao Governo do Estado e conseguimos a liberação de mais 10 leitos de UTI para a região do Arapei. Esperamos que o Prefeito faça sua parte e gaste corretamente os recursos recebidos para enfrentamento ao COVID-19. O deputado Sivaldo Albino endossou as palavras da deputada quanto ao melhor desempenho dos prefeitos ao tempo em que parabenizou a presidente e equipe da comissão na condução dos trabalhos. O deputado João Paulo disse que “se tivéssemos um Presidente da República e a maioria dos Prefeitos empenhados, da mesma forma que o governo do Estado de Pernambuco, a situação do coronavírus estaria muito diferente”. Por fim, parabenizou a presidente pela atuação no colegiado. A presidente agradeceu a todas e todos e não havendo mais quem queira se pronunciar e nenhum outro assunto na pauta, encerrou a reunião informando que a próxima será convocada através de edital a ser publicado no Diário Oficial. Para registro, segue a presente ata para publicação no Diário Oficial, após assinada, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

#### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA, DE DELIBERAÇÃO REMOTA DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZADA NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2020.

Às quatorze horas e trinta minutos do dia doze de agosto de dois mil e vinte, reuniu-se por deliberação remota, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a Comissão de Saúde e Assistência Social da Assembleia Legislativa de Pernambuco, sob a presidência da deputada Roberta Arraes, estando presentes os deputados Antonio Fernando, Isaltino Nascimento e as deputadas Simone Santana e Clarissa Tercio. Havendo quórum regimental, a presidente deu por iniciada a reunião saudando a todos e todas, apresentando a ATA da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. Após a abertura da reunião, a presidente seguindo o edital, fez a distribuição dos Projetos de Lei por blocos, ficando da seguinte maneira: Projeto de Lei Ordinária nº 1284/2020, de autoria do deputado Romero Sales Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 1294/2020, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães; Projeto de Lei Ordinária nº 1297/2020, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 1305/2020, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia e o Projeto de Lei Ordinária nº 1306/2020, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, ficaram para relatoria da deputada Simone Santana. Projeto de Lei Ordinária nº 1309/2020, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 1329/202, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins; Projeto de Lei Ordinária nº 1330/2020, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins; Projeto de Lei Ordinária nº 1332/2020, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia; Projeto de Lei Ordinária nº 1333/2020, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia e o Projeto de Lei Ordinária nº 1336/2020, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins ficaram para relatoria do deputado Isaltino Nascimento. O Projeto de Lei Ordinária nº 1341/2020, de autoria do Deputado João Paulo Costa; Projeto de Lei Ordinária nº 1345/2020, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins; Projeto de Lei Ordinária nº 1347/2020, de autoria do Deputado Antônio Moraes e o Projeto de Lei Ordinária nº 1349/2020, de autoria da Deputada Alessandra Vieira, ficaram com a relatoria do deputado Antonio Fernando. O Projeto de Lei Ordinária nº 1350/2020, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 1355/2020, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães e o Projeto de Lei Ordinária nº 1356/2020, de autoria do Deputado Romero Sales Filho, ficaram para relatoria da deputada Roberta Arraes. O Projeto de Lei Ordinária nº 1360/2020, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães; Projeto de Lei Ordinária nº 1361/2020, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães e o Projeto de Lei Ordinária nº 1362/2020, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, ficaram para relatoria do deputado João Paulo. O Projeto de Lei Ordinária nº 1368/2020, de autoria do Deputado João Paulo Costa; Projeto de Lei Ordinária nº 1378/2020, de autoria da Deputada Fabiola Cabral; Projeto de Lei Ordinária nº 1381/2020, de autoria da Deputada Fabiola Cabral e o Projeto de Lei Ordinária nº 1383/2020, de autoria da Deputada Fabiola Cabral, ficaram para relatoria do deputado Sivaldo Albino. Os Projetos de Lei Ordinária nºs 1385/2020 e 1386/2020, de autoria do Deputado Joaquim Lira, ficaram para relatoria da deputada Alessandra Vieira. Os Projetos de Lei Ordinária nºs 1388/2020 e nº 1390/2020, de autoria da Deputada Alessandra Vieira, bem como o Projeto de Lei Ordinária nº 1395/2020, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio, ficaram para relatoria da deputada Clarissa Tercio. Os Projetos de Lei Ordinária nº 1400/2020 e o de nº 1401/2020, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio, assim como o Projeto de Lei Ordinária nº 1403/2020, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho, ficaram para relatoria do deputado Gustavo Gouveia. Na sequência, a presidente colocou em discussão dois projetos de lei, a saber: ) Substitutivo nº 01/2020, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1066/2020, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, que dispõe sobre a realização de análise para a detecção da presença de agrotóxicos nas águas sob o domínio estadual e na água destinada ao consumo humano. O referido Substitutivo teve como relatora a Deputada Simone Santana que apresentou relatório e voto favorável, sendo portanto, aprovado por unanimidade; Substitutivo nº 01/2020, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1132/2020, de autoria do Deputado Romero Sales Filho, que dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento prioritário aos ostomizados e a inclusão do símbolo nacional da pessoa ostomizada nas placas ou avisos de atendimento prioritário no âmbito do Estado de Pernambuco que recebeu parecer favorável do relator deputado Isaltino Nascimento, sendo o Substitutivo aprovado por unanimidade. Após proferir seu parecer o deputado Isaltino Nascimento pede para fazer registro sobre a fala do Presidente da Nação, que prega a covid-19 como gripezinha, no entanto hoje, a V6 da primeira-dama veio a óbito em decorrência dessa doença, que já matou mais de cento e duas mil pessoas. Registrou também a atuação do governo do Estado de Pernambuco em relação à Covid-19. Parabenizou o Governador Paulo Câmara e o Secretário Estadual, Dr. André Longo, pelo esforço e pelo investimento na área. Pernambuco é o segundo estado que mais investe na ordem de dezessete ponto quatro por cento de aplicação de recursos no enfrentamento à pandemia. Finalizada a discussão dos Projetos de Lei, a presidente – deputada Roberta Arraes, também, fez o registro ao excelente trabalho do governo do Estado ressaltando as medidas adotadas em duas cidades do sertão do Araripe – Araripina e Ouricuri, retroagindo a Etapa dois. Informou que o município de Araripina já contabiliza 25 óbitos e mil casos confirmados. Reitera o repúdio ao Prefeito, que pela falta de cuidado de ausência de gestão do prefeito, especialmente em Araripina, o governo o Estado precisou fazer isolamento mais rígido. Os leitos de UTI’s que existem nas duas cidades são ofertados pelo governo do estado. A deputada Roberta Arraes, passou a palavra ao deputado Antônio Fernando que endossou as preocupações com as duas cidades. Informou que os números estão crescendo e a situação é realmente preocupante. Disse que o governo do estado está fazendo bem a parte dele. Disponibilizou leitos tanto para Araripina, quanto Ouricuri. Os vinte e oito leitos destinados ao Hospital Regional para atender a demanda, só dará conta de uma rua, pois da forma como as pessoas estão encarando a covid-19, sem nenhum cuidado, sem usar máscaras, sem cumprir o isolamento social. Acredita que se os casos não estabilizarem talvez seja necessário endurecer ainda mais as medidas. Entende que entre atividade econômica e salvar vidas, optará sempre por salvar vidas. A presidente agradeceu a todas e todos e não havendo mais quem queira se pronunciar e nenhum outro assunto na pauta, encerrou a reunião informando que a próxima será convocada através de edital a ser publicado no Diário Oficial. Para registro, segue a presente ata para publicação no Diário Oficial, após assinada, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

#### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA, DE DELIBERAÇÃO REMOTA DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZADA NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2020.

Às quatorze horas do dia dezoenove de agosto de dois mil e vinte, reuniu-se por deliberação remota, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a Comissão de Saúde e Assistência Social da

Assembleia Legislativa de Pernambuco, sob a presidência da deputada Roberta Arraes, estando presentes os deputados membros, Isaltino Nascimento, João Paulo e as deputadas Simone Santana e Clarissa Tercio. Havendo quórum regimental, a presidente deu por iniciada a reunião saudando a todos e todas, apresentando a ATA da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. Após a abertura da reunião, a presidente seguindo o edital, faz a distribuição dos Projetos de Lei por blocos, ficando da seguinte maneira: Projeto de Resolução nº 1316/2020, de autoria do deputado Aglailson Victor; Projeto de Resolução nº 1317/2020, de autoria do deputado Clodoaldo Magalhães e o Projeto de Lei Ordinária nº 1409/2020, de autoria da deputada Fabíola Cabral, ficaram para relatoria Deputado Isaltino Nascimento. Os Projetos de Lei Ordinária nº 1414/2020 e Projeto de Lei Ordinária nº 1417/2020, de autoria do Deputado Romero Sales Filho e o Projeto de Lei Ordinária nº 1421/2020, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio, ficaram para relatoria Deputada Roberta Arraes. O Projeto de Lei Ordinária nº 1423/2020 e Projeto de Lei Ordinária nº 1424/2020, de autoria da Deputada Roberta Arraes, ficaram com a relatoria do Deputado João Paulo. Na sequência, a presidente colocou em discussão três projetos de lei, a saber: Substitutivo nº 02/2020, de autoria do Deputado Diogo Moraes ao Projeto de Lei Ordinária nº 533/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho, que estabelece normas suplementares à Legislação Federal no tocante ao uso e consumo de produtos fumígenos no âmbito do Estado de Pernambuco, de autoria da Deputada Carla Lapa, a fim de acrescentar cigarros eletrônicos ou equipamentos assemelhados. O referido Substitutivo teve como relator o Deputado Isaltino Nascimento que apresentou relatório e voto favorável, sendo, portanto, aprovado por unanimidade dos presentes; Substitutivo nº 02/2020, de autoria da Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei Ordinária Nº 943/2020, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, que dispõe sobre a divulgação de campanha de doação de sangue em espetáculos artísticos-culturais e esportivos, no âmbito do Estado de Pernambuco, antes da exibição de cada espetáculo, e dá outras providências, que na ausência da deputada Simone Santana a relatoria foi redistribuída ao Deputado João Paulo que foi aprovado por unanimidade; Subemenda Modificativa nº 01/2020, de autoria Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, ao Substitutivo nº 01/2020, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1167/2020, de autoria Deputado Clodoaldo Magalhães, que torna obrigatória a higienização frequente dos banheiros de uso coletivo localizados em estabelecimentos privados no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências, foi redistribuído para relatoria do Deputado Isaltino Nascimento que foi aprovado por unanimidade. Ao finalizar as distribuições e discussões dos Projetos de Lei, a presidente da Comissão informou que, por solicitação do deputado Aluísio Lessa, a reunião contará com a presença de vários convidados para tratarem sobre o Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros-CISAM. A presidente da Comissão registrou a presença dos/as deputados/as: Tony Gel, Joel da Harpa, Cleiton Collins, Clarissa Tercio e Teresa Leitão. Anunciou também dos convidados para o debate: Secretário de Saúde de Pernambuco – Dr. André Longo; Secretária da Mulher de Pernambuco – Silvia Cordeiro; Diretor do CISAM – Dr. Olímpio Barbosa; Professora Socorro Cavalcante – Vice- Reitora da UPE. A deputada Roberta Arraes antes de passar a coordenação dos trabalhos ao deputado Aluísio Lessa, fez o seguinte registro: “tempos difíceis no País, não bastasse a pandemia do covid-19, assistimos no último domingo um total desrespeito ao estatuto da criança e do adolescente, e especificamente aos direitos de uma criança que precisou dos cuidados do estado”. Que para além da sequência de violações que a criança sofreu por tanto tempo, ela foi revitimizada por grupos religiosos na porta da maternidade do nosso estado. Fez um registro do artigo 17 do estatuto da criança e do adolescente (eca): determina que o direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais. Disse que, “segundo a última edição do anuário brasileiro de segurança pública, referente a números do ano dois mil e dezoito, quatro meninas de até treze anos, são estupradas por hora no Brasil.". “Dos abusos sexuais registrados naquele ano, um índice recorde de cinquenta e três vírgula oito por cento, se refere a crianças menores de 14 anos”. Destacou por fim, o excelente trabalho realizado pelo CISAM, órgão vinculado à universidade de Pernambuco. Parabeniza os gestores e sua equipe multidisciplinar pelo comprometimento e excelência no trabalho, da instituição conhecida também como maternidade da encruzilhada, que é referência para o sistema estadual de saúde na assistência a gestação de alto risco; melhor serviço público estadual na assistência à saúde da mulher; referência na assistência à mulher e adolescente em situação de violência sexual e doméstica incluindo o aborto legal; melhor atendimento especializado a população trans – masculino com equipe interdisciplinar. Na sequência, o deputado Aluísio Lessa cumprimentou todos e todas, disse que até o final de julho era responsável pela pasta da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado, pasta que tem como vinculada a UPE, que comanda o CISAM. Falou da parceria que sempre existiu com a Secretaria Estadual de Saúde e por fim, que o objetivo é destacar o trabalho desenvolvido pelo órgão, que é coordenado pelo Dr. Olímpio com muita maestria. Destacou que o CISAM existe há setenta anos e que tem por missão cuidar da saúde da mulher com foco na criança e adolescente em situação de vulnerabilidade pessoal e social. Dr. André Longo falou que qualquer homenagem que se faça ao CISAM, será pequena diante do tamanho e do que ele representa para o Sistema Único de Saúde de Pernambuco. Trata-se da principal referência na saúde materno-infantil, especialmente neste aspecto tão doloroso que é a gestação de adolescente. É importante que diga o quanto o CISAM significa para esta parcela da população. O “SUS cidadão tem diretrizes e parâmetros legais”. Entre os princípios está a garantia de direitos das mulheres, crianças e adolescentes. Tem também o princípio da colaboração entre os entes estaduais e foi nessa perspectiva que o CISAM atendeu o apelo da Secretaria Estadual do Espírito Santo. O que deveria ser feito sem notoriedade e sem alarde, dentro dos princípios legais e com o sigilo que o caso requer, infelizmente o que se assistiu foi uma cena lamentável, que contraria os direitos da criança e do adolescente. Pior ainda, pois não se respeitou o período de pandemia. Registra por fim, que Pernambuco cumpre com as obrigações legais. A Secretária Estadual da Mulher – Silvia Cordeiro, disse que o SUS é o sistema que está ao lado do cidadão na hora que precisa. Que Pernambuco mais uma vez está na dianteira por ofertar um serviço no porte do CISAM e mais ainda por ter um diretor com o perfil do Dr. Olímpio, que é um grande parceiro da mulher. Para a vice-reitora da UPE, Professora Socorro Cavalcanti, as manifestações só trouxeram indignação, tendo em vista que a equipe do CISAM estava cumprindo uma obrigação legal. O Dr. Olímpio Moraes fez uma apresentação onde resgatou a história do CISAM, desde a fundação até os dias atuais, informando a visão, valores e missão daquela instituição que tem foco na atenção integral à mulher, criança e adolescente no Sistema Único de Saúde. Depois fez uma fala emocionada e verbalizou a sua tristeza em relação ao que aconteceu no domingo, pois entende que a criança foi acusada de assassina, foi revitimizada. Que não entende como as informações foram vazadas quando tudo deveria ser em sigilo. Disse que foram surpreendidos com protesto na frente do Hospital, que ele foi impedido de entrar na maternidade e exercer sua profissão. “Sempre exerci minha atividade de forma correta, é difícil ser ameaçado injustamente. Infelizmente, essas pessoas não se importam com a quantidade de mortes diárias em consequência de abortos inseguros, causados por gestações indesejadas.” As deputadas Simone Santana, Teresa Leitão e o deputado João Paulo, se manifestaram na mesma direção, com repúdio ao ataque ao CISAM e a criança. Já o deputado Joel da Harpa tentou justificar sua presença na maternidade alegando que ‘havia recebido uma denúncia de que o hospital do Espírito Santo não fez o procedimento porque a gravidez estava em estágio adiantado, o que não é amparado pela legislação’. A deputada Clarissa Tercio afirmou que esteve no hospital na tentativa de impedir que houvesse a violação do direito de uma criança nascer. A presidente agradece a todas e todos e não havendo mais quem queira se pronunciar e nenhum outro assunto na pauta, encerrou a reunião informando que a próxima será convocada através de edital a ser publicado no Diário Oficial. Para registro, segue a ata para publicação no Diário Oficial, após assinada, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA, DE DELIBERAÇÃO REMOTA DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZADA NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2020.**

Às dezesseis horas do dia vinte e seis de agosto de dois mil e vinte, reuniu-se por deliberação remota, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a Comissão de Saúde e Assistência Social da Assembleia Legislativa de Pernambuco, sob a presidência da deputada Roberta Arraes, estando presentes os deputados, Isaltino Nascimento, João Paulo e a deputada Clarissa Tercio. Havendo quórum regimental, a presidente deu por iniciada a reunião saudando a todos e todas, apresentando a ATA da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. Após a abertura da reunião, a presidente seguindo o edital, fez a distribuição de dois Projetos de Lei: Projeto de Lei Ordinária nº 1427/2020, de autoria da Deputada Fabíola Cabral, que dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de avisos informativos sobre o dever legal de comunicação às autoridades competentes de casos de estupro e assédio sexual, conforme específica, tendo como relator o deputado João Paulo, O Projeto de Lei Ordinária nº 1443/2020, de autoria da Deputada Roberta Arraes, que institui o recebimento de comunicação de violência doméstica e familiar contra a mulher, por intermédio de atendentes em farmácias e outros estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços em funcionamento, durante a vigência do estado de calamidade pública no âmbito do Estado de Pernambuco, em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências, a relatoria foi designada a deputada Clarissa Tercio. Finalizada a distribuição, a presidente coloca em discussão cinco projetos de lei, a saber: Substitutivo nº 01/2020, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 170/2019, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros, que dispõe sobre o comércio, o transporte, o armazenamento, o uso e aplicação, o destino final dos resíduos e embalagens vazias, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como o monitoramento de seus resíduos em produtos vegetais, e dá outras providências, a fim de estabelecer exigências aplicáveis ao local destinado ao armazenamento de agrotóxicos. O referido Substitutivo teve como relator o Deputado Isaltino Nascimento que apresentou relatório e voto favorável, sendo portanto, aprovado por unanimidade; Substitutivo nº 01/2020, de autoria da Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei Ordinária nº 913/2020, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, que altera a Lei nº 16.272, de 22 de dezembro de 2017, que institui o Programa de Acesso ao Ensino Superior, a fim de incluir a reserva de Bolsas para mulher vítima de violência doméstica e familiar, pessoa com deficiência e pessoa com doença grave ou rara, tendo a Deputada Roberta Arraes como relatora, que apresentou parecer favorável, sendo o Substitutivo aprovado por unanimidade; O Substitutivo nº 01/2020, de autoria Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1309/2020, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho, que institui a obrigatoriedade da disponibilização, no sítio eletrônico da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, de materiais informativos e/ou educativos, com o objetivo de prevenir e combater crimes cibernéticos, recebeu parecer favorável do relator deputado Isaltino Nascimento e na sequência aprovado por unanimidade dos deputados presentes. O Projeto de Resolução nº 1316/2020, de autoria Deputado Aglailson Victor, que concede a Medalha Leão do Norte, classe ouro, pessoa física, Mérito “Administrativo e Assistência Social Ministro Marcos Freire”, ao Tenente Coronel da Polícia Militar, Robério Luís de Barros Lima, foi relatado pelo Deputado Isaltino Nascimento e aprovado por unanimidade; O Projeto de Resolução nº 1317/2020, de autoria Deputado Clodoaldo Magalhães, que concede a Medalha Leão do Norte, classe ouro, Mérito “Sanitário Josué de Castro”, a Luiz Henrique Mandetta., também relatado pelo deputado Isaltino Nascimento foi aprovado por unanimidade pelos deputados presentes. Terminada a discussão de Projetos a presidente facultou a palavra ao deputado Isaltino Nascimento que preocupado com os casos de reinfecção pela COVID-19, em alguns países e também com o surgimento de casos em crianças, inclusive em Pernambuco. Assim sendo, sugeriu que a Comissão de Saúde e Assistência Social convide alguém da

secretaria de Saúde do Estado para falar sobre o contágio do COVID-19 em crianças e adolescentes e doenças outras. A presidente endossou as palavras do deputado Isaltino Nascimento e lembra também da Semana da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla. Considera importante que convide também a Frente Parlamentar para realizarem essa discussão. A deputada Clarissa Tercio também reiterou a fala da presidente e do deputado Isaltino Nascimento. Disse que é muito importante que as discussões aconteçam no seio da Comissão. A presidente agradece a todas e todos e não havendo mais quem queira se pronunciar e nenhum outro assunto na pauta, encerrou a reunião informando que a próxima será convocada através de edital a ser publicado no Diário Oficial. Para registro, segue a presente ata para publicação no Diário Oficial, após assinada, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA, DE DELIBERAÇÃO REMOTA DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZADA NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

Às dezesseis horas do dia dois de setembro de dois mil e vinte, reuniu-se por deliberação remota, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a Comissão de Saúde e Assistência Social da Assembleia Legislativa de Pernambuco, sob a presidência da deputada Roberta Arraes, estando presentes os deputados, Isaltino Nascimento e a deputada Clarissa Tercio. Havendo quórum regimental, a presidente deu por iniciada a reunião saudando a todos e todas, apresentando a ATA da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. Após a abertura da reunião, a presidente seguindo o edital, faz a distribuição dos Projetos de Lei: Projeto de Lei Complementar nº 1446/2020, de autoria Governador do Estado, Paulo Henrique Saraiva Câmara. Ementa: Altera o art. 3º da Lei Complementar nº 194, de 9 de dezembro de 2011, que reajusta o vencimento base dos cargos públicos que indica, relatoria designada ao Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 1448/2020, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho. Ementa: Institui o Código de Patronato Oficial do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que indicam as personalidades e suas respectivas áreas de atuação e dá outras providências, a relatoria foi designada a deputada Clarissa Tercio; Projeto de Lei Ordinária nº 1451/2020, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães. Ementa: Estabelece, no âmbito do Estado de Pernambuco, princípios e diretrizes para realização de investimentos e negócios de impacto, bem como dos empreendimentos afetados pela pandemia de Covid-19, causada pelo novo coronavírus, relatoria designada a Deputada Roberta Arraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1452/2020, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento. Ementa: Obriga a paralisação das atividades comerciais até a chegada do Instituto de Medicina Legal, na hipótese de morte em espaços privados de uso público, relatoria também designada a Deputada Roberta Arraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1454/2020, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio. Ementa: Institui o Programa de Incentivo Tecnológico à Terceira Idade, e dá outras providências, relatoria designada a Deputada Clarissa Tercio; Projeto de Lei Ordinária nº 1456/2020, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho. Ementa: Institui a Política Estadual de Enfrentamento ao Mal de Alzheimer e dá outras providências, relatoria designada ao Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 1461/2020, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Altera a Lei nº 14.104, de 1º de julho de 2010, que institui regras e critérios para a contratação ou formalização de apoio a eventos relacionados ao turismo e à cultura no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, a fim de dispor sobre a realização de ações, campanhas e divulgação de mensagens de conscientização e enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, ao turismo sexual e ao tráfico de pessoas, relatoria designada a Deputada Roberta Arraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1462/2020, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Impõe sanções administrativas às empresas ou estabelecimentos privados que praticarem ou permitirem a prática de atos de discriminação contra a mulher no ambiente de trabalho ou na relação de prestação de serviço, no âmbito do Estado de Pernambuco, relatoria designada ao Deputado Isaltino Nascimento e por fim, o Projeto de Lei Ordinária nº 1466/2020, de autoria do Deputado Tony Gel. Ementa: Dispõe sobre a realização de prova de vida por meio eletrônico ou virtual no âmbito do Estado de Pernambuco, dos aposentados e pensionistas, cujos benefícios previdenciários são geridos pela Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE, relatoria designada a Deputada Clarissa Tercio. Finalizada a distribuição, a presidente lembrou que este mês é dedicado à Campanha do Setembro Amarelo - que traz o alerta sobre a prevenção do suicídio. Lembrou ainda, os números - “são registrados cerca de 12 mil suicídios todos os anos no Brasil e mais de 01 milhão no mundo, trata-se de uma triste realidade, que registra cada vez mais casos, principalmente entre os jovens. Cerca de 96,8% dos casos de suicídio estavam relacionados a transtornos mentais: em primeiro lugar está a depressão, seguida do transtorno bipolar e abuso de substâncias”. Ressaltou que “precisamos nesta comissão, promover um debate sobre este assunto, considera que a pandemia e o pós-pandemia pode fazer um grande estrago a saúde mental”. Para concluir, leu um poema do Bráulio Bessa. Na sequência passou a palavra ao deputado Isaltino Nascimento que parabenizou a presidente por trazer para o seio da comissão um tema de grande relevância. Falou do aumento dos números de suicídios com a pandemia no mundo. A deputada Clarissa Tercio também destacou a importância da campanha e diz que a Frente Parlamentar, na qual ela é membro, precisa retomar o debate sobre o suicídio. Por fim, destacou o trabalho de acolhimento que as Igrejas realizam. A presidente agradeceu a todas e todos e não havendo mais quem queira se pronunciar e nenhum outro assunto na pauta, encerrou a reunião informando que a próxima será convocada através de edital a ser publicado no Diário Oficial. Para registro, segue a presente ata para publicação no Diário Oficial, após assinada, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA, DE DELIBERAÇÃO REMOTA DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZADA NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2020.**

Às quatorze horas e trinta minutos do dia nove de setembro de dois mil e vinte, reuniu-se por deliberação remota, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a Comissão de Saúde e Assistência Social da Assembleia Legislativa de Pernambuco, sob a presidência da deputada Roberta Arraes, estando presentes os deputados Isaltino Nascimento e Antônio Fernando. Havendo quórum regimental, a presidente deu por iniciada a reunião saudando a todos, apresentando a ATA da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, a presidente distribuiu os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei Ordinária nº 1467/2020, de autoria do Deputado William Brígido, que dispõe sobre a hemodiálise em trânsito para pacientes portadores de doenças renais crônicas e dá outras providências. O relator será o Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 1468/2020, de autoria do Deputado William Brígido, que dispõe sobre a obrigatoriedade de testagem periódica para detecção do vírus SARS-COV- 2 em empresas com mais de vinte trabalhadores no Estado de Pernambuco e dá outras providências. Relator Deputado Antônio Fernando; Projeto de Lei Ordinária nº 1471/2020, de autoria do Deputado William Brígido que reafirma o direito à saúde mental dos agentes de atividades penitenciárias e policiais civis e militares do Estado de Pernambuco, e dá outras providências. Relator: Deputada Roberta Arraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1472/2020, de autoria do Deputado José Queiroz, que altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de estabelecer isenção de taxa de inscrição para o candidato que for doador de plaquetas. Relator: Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 1473/2020, de autoria do Deputado José Queiroz, que altera a Lei nº 16.724, de 9 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o benefício do pagamento de meia entrada para doadores regulares de sangue ou de medula óssea em espetáculos artístico-culturais e esportivos realizados no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de estender o benefício a doadores de plaquetas. Relator: Deputado Antônio Fernando; Projeto de Lei Ordinária nº 1474/2020, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho, que institui o programa de denúncia de violência contra a Pessoa Idosa por meio de aplicativo e dá outras providências. Relator: Deputada Roberta Arraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1478/2020, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio, que altera a Lei nº 14.379, de 2 de setembro de 2011, que dispõe sobre a instalação de equipamentos de Esporte e Lazer desenvolvidos para utilização de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida em parques, praças e outros locais públicos, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Oscar Paes Barreto, a fim de criar regras adicionais para construção de parques adaptados. Relator: Deputado Antônio Fernando; Projeto de Lei Ordinária nº 1480/2020, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, que impõe aos estabelecimentos de saúde localizados no Estado de Pernambuco, o dever de disponibilizarem equipamentos médico-assistenciais adequados ao atendimento da pessoa obesa. Relator: Deputada Roberta Arraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1488/2020, de autoria da Deputada Roberta Arraes, que altera a Lei nº 13.693, de 18 de dezembro de 2008, que institui a Política Estadual de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e Outras Hemoglobinopatias, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Pernambuco, a fim de estabelecer critérios mínimos relativos à triagem neonatal, e dá outras providências. Relator: Deputado Isaltino Nascimento. Após a distribuição, houve a discussão do Projeto de Lei Complementar nº 1446/2020, de autoria Governador do Estado, que altera o art. 3º da Lei Complementar nº 194, de 9 de dezembro de 2011, que reajusta o vencimento base dos cargos públicos que indicar. O relator, deputado Isaltino Nascimento, deu parecer favorável e tendo votos acompanhados pelos demais membros, portanto, aprovado por unanimidade. Finalizada a pauta da reunião, a presidente da Comissão abriu espaço para que os deputados participantes façam uso da palavra. O deputado Isaltino Nascimento registrou preocupação com a forma que o País e alguns estados vem atuando em relação à pandemia. Disse que Presidente da República infelizmente está incentivando a não vacina. Entende como desrespeito e acredita na participação coletiva para estes momentos. O Presidente vem fazendo um desserviço ao País e a saúde da população. A deputada Roberta concordou com a fala do deputado Isaltino Nascimento e falou da preocupação de uma segunda onda da covid-19. Lembrou do comportamento da população no último feriado de sete de setembro. Disse que as pessoas precisam contribuir, já que não existe vacina. Disse que o excelente trabalho que a Secretaria Estadual de Saúde fez, não pode retroceder. Ela ainda registrou a solicitação feita ao Governo do Estado quanto a UTI Neonatal para Araripina e que está prestes a ser implantada. Registrou também da conquista da primeira UTI móvel em Araripina que foi conseguida através de Emenda Parlamentar, via deputado Federal Eduardo da Fonte. Por fim, a presidente agradeceu a participação e atuação de todos no colegiado, e não havendo mais quem queira se pronunciar e nenhum outro assunto na pauta, encerrou a reunião informando que a próxima será convocada através de edital a ser publicado no Diário Oficial. Para registro, segue a presente ata para publicação no Diário Oficial, após assinada, sem rasuras, emendas ou ressalvas.